

Diário Oficial

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Ano CIII • Nº 86

Edição eletrônica

Recife, sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ligação de Flávio Bolsonaro com Vorcaro volta a repercutir na Alepe

Projeto de construção do Canal do Sertão também motivou pronunciamento

A revelação de que o senador e pré-candidato à presidência Flávio Bolsonaro (PL/RJ) cobrou do banqueiro Daniel Vorcaro recursos para financiar a cinebiografia de Jair Bolsonaro voltou a repercutir entre os deputados da Alepe na reunião plenária de ontem.

Rosa Amorim (PT) criticou o conteúdo do áudio enviado por Flávio Bolsonaro para Vorcaro, peça chave no escândalo financeiro que envolve o Banco Master. No áudio, divulgado pelo site *The Intercept Brasil*, o senador pelo Rio de Janeiro solicita a conclusão do pagamento de R\$134 milhões para o filme *Dark Horse*.

Segundo a parlamentar, a frase “irmão, estou e estarei contigo sempre” dirigida ao empresário expõe contradições no discurso bolsonarista de combate à corrupção e proximidade com a população. Para ela, o episódio evidencia a relação entre setores da política e da elite econômica, enquanto milhões de brasileiros enfrentam dificuldades em áreas como saúde, educação e emprego.

“Enquanto o povo brasileiro luta para pagar aluguel, botar comida na mesa, comprar gás, remédio ou passagem de ônibus, o senador da república, pré-candidato a presidente do país, vai atrás de um banqueiro criminoso investigado para pedir milhões e milhões de reais para tentar transformar o pai em pro-



DEBATE – Alberto Feitosa e Rosa Amorim opinaram sobre áudio de Flavio Bolsonaro para Daniel Vorcaro

duto de propaganda política eleitoral”, considerou a deputada.

Em resposta ao pronunciamento de Rosa Amorim, Coronel Alberto Feitosa (PL) saiu em defesa de Flávio Bolsonaro. Para Feitosa, o senador fluminense apenas pedia a Daniel Vorcaro o cumprimento de um contrato de apoio ao filme sobre o ex-presidente Jair Bolsonaro. Segundo Feitosa, o documento, inclusive, já foi publicizado.

Ele argumentou, ainda, não ter havido qualquer benefício pessoal para o senador do PL. “O recurso não passou nas mãos do Flávio



ABASTECIMENTO – Socorro Pimentel cobrou e implementação do Canal do Sertão

Bolsonaro. O recurso não passou na conta corrente do Flávio Bolsonaro. Eu fico indignado com a capacidade seletiva do PT. Teve o filme do Lula, e quem patrocinou o filme do Lula? Empresas que foram beneficiadas durante o governo dele e de Dilma”, rebateu Feitosa.

RECURSOS HÍDRICOS

A deputada Socorro Pimentel (PSD) anunciou a criação da Comissão Especial em Defesa do Canal do Sertão, por iniciativa dela. A obra prevê levar água do rio São Francisco a mais de 138 mil pessoas do oeste pernambucano e tem os estudos conduzidos pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf).

“Desde os anos de 1990 esse projeto vem sendo anunciado. A comissão será um instrumento de mobilização política, articulação institucional, acompanhamento técnico e cobrança junto ao Governo Federal”, informou a parlamentar.

Além da líder governista, os integrantes do colegiado são os deputados Eriberto Filho (PSB), João Paulo do PT (PT), Kaio Maniçoba (PP) e Luciano Duque (Podemos). Os suplentes são Doriel Barros (PT), Henrique Queiroz Filho (PP), Jarbas Filho (PSD), Rodrigo Farias (PSB) e Wanderson Florêncio (Podemos).

Continua na página 2

Continuação da página 1

SEGURANÇA

O deputado Joel da Harpa (PP) comentou o lançamento do programa “Brasil Contra o Crime Organizado”, pelo Governo Federal, destacando o investimento de R\$11 bilhões em ações de modernização da infraestrutura das polícias e planos de combate à criminalidade.

Apesar de reconhecer a importância da iniciativa, o parlamentar defendeu maior valorização dos profissionais da segurança pública, pedindo a criação de um piso salarial nacional para policiais civis, militares e bombeiros, tendo como referência os salários pagos no estado de Goiás.

“É importante tudo isso que a gente vê nesse investimento no fortalecimento das nossas polícias. Mas, fica mais uma vez a pergunta: do que adianta investir tanto recurso em equipamentos e não investir na matéria humana? Os policiais militares principalmente, e também os civis, recebem péssimos salários, muito baixos em relação à atividade que realizam”, disse.

ESTÁGIO

O deputado Renato An-



SALÁRIO – Joel da Harpa pediu que recursos para segurança pública também incluam piso nacional para policiais

tunes (Novo) voltou a criticar o veto do Governo Lula à contagem do tempo de estágio como experiência profissional, proposta no Projeto de Lei (PL) nº 2762/2019. A legislação, aprovada pelo Congresso em abril deste ano, teve seu veto na última segunda (11).

Para Antunes, é frustrante para os jovens que o

estágio seja classificado meramente como atividade pedagógica. “A gente não pode negar que o estagiário sai de casa cedo, enfrenta ônibus, trabalha e entrega resultados”, declarou.

O deputado anunciou, ainda, que vai apresentar projeto de lei na Alepe para que o período de estágio possa, em Pernambuco, ser

considerado como experiência profissional.

COMBUSTÍVEIS

João Paulo Costa (PT) parabenizou o presidente Luiz Inácio Lula da Silva pela decisão de emitir medida provisória para pagamento de subsídio para produtores e fornecedores de combustíveis. A ideia do

Governo Federal, de acordo com o parlamentar, é reduzir o preço da gasolina e do diesel nas bombas dos postos de abastecimento.

“O objetivo é garantir um benefício tributário referente à Cide [Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico], ao PIS [Programa de Integração Social] e Cofins [Contribuição para

o Financiamento da Seguridade Social], e evitar que a alta internacional, por conta da guerra do Oriente Médio, cause um aumento do preço dos combustíveis”, salientou.

ESCOLAS

O deputado João Paulo do PT registrou o avanço das obras de adequação da rede elétrica nas unidades de ensino da rede estadual. O tema é resultado das reuniões com a Neoenergia para acelerar o aumento da carga elétrica necessária para dar suporte aos novos sistemas de ar-condicionado.

Para o parlamentar, a iniciativa tem o objetivo de garantir o bem-estar dos estudantes e elevar a qualidade do ensino. “Isso representa mais um conforto térmico, mais dignidade e melhores condições de aprendizagem para milhares de crianças e jovens pernambucanos, especialmente nas regiões de altas temperaturas”, afirmou.

Além da climatização escolar, o parlamentar abordou a ampliação da capacidade de abastecimento elétrico no Estado, defendendo a utilização de energia renovável para indústria e pessoas físicas.



EXPERIÊNCIA – Renato Antunes voltou a defender na tribuna a valorização de período de estágio



GASOLINA – João Paulo Costa registrou a criação de subsídio para produtores e fornecedores de combustíveis



EDUCAÇÃO – João Paulo do PT comemorou os avanços na climatização de escolas da rede pública estadual

A seção de notícias do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

EXPEDIENTE: Superintendente: Arthur Cunha; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do site:** Haymone Neto, Helena Alencar; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Amanda Arruda, Amanda Seabra, Ana Célia Silva, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Maria Luísa Richter, Ruane Barbosa, Siliane Falcão, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Cecília Nascimento, Evane Manço, Gabriel Costa, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Nivaldo Francisco, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Edição Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR

Deputada Simone Santana torna-se oficialmente cidadã pernambucana

Homenagem à parlamentar nascida no Piauí foi proposta pelo presidente da Alepe, Álvaro Porto

A Alepe realizou, na noite da quarta (13), uma reunião solene para a entrega do Título de Cidadã Pernambucana à deputada Simone Santana (PSB). A homenagem foi proposta pelo presidente da Assembleia Legislativa, Álvaro Porto (MDB), em reconhecimento à trajetória de contribuição da parlamentar ao povo pernambucano.

Ao discursar, o autor da honraria destacou a atuação de Simone Santana na gestão pública e na medicina. “Esta honraria representa a oficialização pública de um status que a parlamentar adquiriu, com todos os méritos, ao longo da sua vida profissional”, ressaltou Porto.

“É uma manifestação de reconhecimento à sua competência e ao seu cuidado, atenção e trabalho incessante em favor das crianças, das mulheres e da humanização das políticas sociais em

Pernambuco”, completou o presidente.

BIOGRAFIA

Médica pediatra e servidora pública licenciada, Simone Santana exerce atualmente seu terceiro mandato consecutivo na Alepe, onde coordena a Frente Parlamentar da Primeira Infância e preside a Comissão de Ciência e Tecnologia.

Homenageada destacou o seu sentimento de gratidão ao povo pernambucano

Natural de São Raimundo Nonato, no Piauí, Santana construiu sua trajetória em Pernambuco, onde se formou médica, consolidou carreira e atuação política.



TRAJETÓRIA – Participantes externaram reconhecimento à atuação da parlamentar na medicina e na vida pública

Entre os principais marcos de sua vida pública estão a criação do Programa Mãe Coruja de Ipojuca, referência em políticas voltadas à primeira infância, a defesa dos direitos das mulheres e das crianças e o feito histórico de se tornar, em 2019, a primeira mulher eleita vice-presidente da Alepe em quase 200 anos de existência da Casa.

Ao receber o título, a homenageada destacou o sentimento de gratidão ao povo pernambucano e afirmou que o momento simboliza o início de uma nova etapa em sua caminhada pública.

“Essa homenagem tem um significado muito especial para mim. É um reconhecimento pelos anos de trabalho dedicados à vida pública, à medicina, à gestão e, acima de tudo, ao cuidado com as pessoas. Recebo essa honraria com a responsabilidade de quem sabe que cidadania se exerce com trabalho, luta e amor ao próximo”, discursou Simone Santana.



EMOÇÃO – Simone Santana ressaltou no seu discurso que a cidadania pernambucana marca uma nova etapa na caminhada

O senador Fernando Dueire (PSD-PE) marcou presença na cerimônia e enalteceu a deputada em sua fala. “Pernambuco não está apenas concedendo um título, mas reconhecendo uma história construída com trabalho, coragem, sensibilidade

e devoção ao povo pernambucano. Simone já era pernambucana no coração da nossa gente, agora passa a ser, também de direito, aquilo que sempre foi de fato”, afirmou Dueire.

O evento contou ainda com a presença de família-

res, amigos e autoridades, como o prefeito de Ipojuca, Carlos Santana, representando os prefeitos presentes; Olímpio Barbosa, representando a UPE; e os deputados Francismar Pontes (PSB), Débora Almeida (PSD) e Jarbas Filho (PSD).



ATUAÇÃO - Deputada preside a Comissão de Ciência e Tecnologia e coordena frente parlamentar

Alepe e Abradep assinam convênio e vão oferecer cursos sobre direito eleitoral

Formações darão ênfase à aplicação, às alterações e atualizações de regras legislativas

Os presidentes da Alepe, deputado Álvaro Porto (MDB), e da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (Abradep), Sidney Sá das Neves, assinaram ontem um convênio de cooperação técnica para oferta de cursos.

Por meio da Escola do Legislativo (Elepe), as duas instituições oferecerão capacitações sobre direito eleitoral, com ênfase na aplicação, alterações e atualizações de regras legislativas, destinadas a servidores públicos, vereadores e assessores parlamentares.

aberta para conhecimento e formação. “A gente vai levar cursos para as câmaras de vereadores do estado, para as assessorias e outros setores que precisam, cada vez mais, ganhar conhecimento sobre a lei eleitoral. É fundamental a gente estar sempre se atualizando e aprendendo. O aprendizado precisa ser constante”, disse.

O presidente da Abradep destacou que a instituição

Álvaro Porto destacou que o convênio é uma porta aberta para conhecimento e formação

CONHECIMENTO

Na avaliação de Porto, o convênio é uma porta



FOTO: GIOVANNI COSTA

PÚBLICO ALVO – Capacitações serão destinadas a servidores, vereadores e assessorias parlamentares

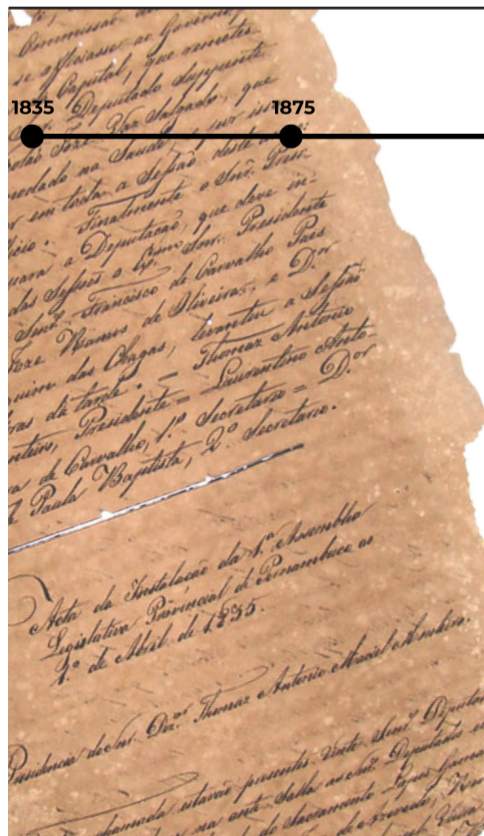
está satisfeita em ser signatária do acordo de cooperação. “A gente precisa, cada vez mais, tornar acessíveis as discussões sobre política e direito eleitoral, que é o direito garantidor da democra-

cia”, frisou Sidney Sá. “A gente não podia estar no melhor lugar do que a Casa do Povo para poder levar essas informações, envolvendo as câmaras de vereadores, a Assembleia com suas asses-

sorias, e também deputados e deputadas”, emendou.

Por sua vez, Alberes Lopes enfatizou que é sempre importante ampliar parcerias. “A meta da Elepe é atuar cotidianamente em

sintonia com a Presidência e viabilizar a execução de tudo o que os convênios podem proporcionar, buscando atingir o maior número de pessoas possível”, afirmou Lopes.



1835 1875 1889 1947 2012 2025



Conheça a história da Alepe

www.alepe.pe.gov.br/historia

[Instagram](https://www.instagram.com/assembleiape) [Facebook](https://www.facebook.com/assembleiape) [YouTube](https://www.youtube.com/assembleiape) [LinkedIn](https://www.linkedin.com/assembleiape) [TikTok](https://www.tiktok.com/assembleiape) [WhatsApp](https://www.whatsapp.com/assembleiape) [Telegram](https://www.telegram.com/assembleiape) @assembleiape | www.alepe.pe.gov.br

tv Alepe 10.2 CAPITAL 22.3 CARUARU 9.2 INTERIOR



Lei

LEI Nº 19.242, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Reajusta os valores dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionado do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, da retribuição das funções gratificadas e das demais vantagens que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento dos cargos de provimento efetivo e o vencimento e representação dos cargos de provimento em comissão que compõem o quadro permanente de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, a retribuição das funções gratificadas, os valores da Gratificação Policial de Incentivo de que trata a Lei nº 12.373, de 26 de maio de 2003, e da Gratificação de Representação Policial, criada pela Lei nº 11.688, de 21 de outubro de 1999, e o limite imposto pelo art. 39 da Lei nº 13.332, de 7 de novembro de 2007, à Gratificação de Incentivo à Produtividade atribuída aos(as) servidores(as) cedidos(as) ao Poder Judiciário do Estado de Pernambuco ficam reajustados em 5,3% (cinco vírgula três por cento).

Art. 2º A Parcela de Estabilidade Financeira na Gratificação de Incentivo à Produtividade, conferida a servidores(as) por força de decisão judicial transitada em julgado, fica reajustada em 5,3% (cinco vírgula três por cento).

Art. 3º Para o grupo de servidores que ainda faz jus a recebê-las, as parcelas remuneratórias denominadas Vencimento-base, Gratificação de Incentivo à Produtividade (Lei nº 9.726, de 16 de outubro de 1985, Lei nº 10.424, de 24 de abril de 1990 e Lei nº 12.643, de 22 de julho de 2004) e Gratificação de Exercício (Lei nº 10.532, de 2 de janeiro de 1991, Lei nº 10.863, de 20 de abril de 1993 e Lei nº 12.643, de 22 de julho de 2004) ficam reajustadas em 5,3% (cinco vírgula três por cento).

Art. 4º A parcela autônoma instituída pelo art. 6º da Lei Complementar nº 13, de 30 de janeiro de 1995, fica reajustada em 5,3% (cinco vírgula três por cento).

Art. 5º Os adicionais de que trata o art. 28 da Lei nº 14.454, de 26 de outubro de 2011, ficam reajustados em 5,3% (cinco vírgula três por cento).

Art. 6º O valor da gratificação de Risco de Vida de que trata o art. 6º, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.454, de 26 de outubro de 2011, passa a ser de R\$ 721,68 (setecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

Art. 7º O valor da Indenização de Transporte prevista no art. 18 da Lei nº 14.454, de 26 de outubro de 2011, concedida ao(a) Oficial(a) de Justiça que se encontre em efetivo exercício das funções inerentes ao cargo, passa a ser de R\$ 2.789,71 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).

Art. 8º O valor do auxílio-creche de que trata o art. 15-D da Lei 14.454, de 26 de outubro de 2011, passa a ser de R\$ 315,90 (trezentos e quinze reais e noventa centavos).

Art. 9º O valor da gratificação destinada aos servidores designados para atuar nos procedimentos de contratação pública no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, é de R\$ 3.308,50 (três mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 10. O disposto nesta Lei aplica-se, no que couber, aos(as) aposentados(as) e pensionistas, nos termos da Constituição Federal.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 14 de maio do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

Ato

ATO Nº 1148/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 000326/2026, do Gabinete do Deputada Débora Almeida,

RESOLVE: nomear ROBÉRIO TEIXEIRA NAZARIO FILHO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 14 de Maio de 2026 nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 14 de Maio de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

Editais

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I (reunião ordinária) ou art. 125, inciso IV (reunião extraordinária), do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: Deputado Dannilo Godoy (PP), Deputado Henrique Queiroz Filho (PP), Deputado Jarbas Filho (PSD), e o Deputado Wanderson Florêncio (PODEMOS), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados (as) suplentes: Deputado Diogo Moraes (PSB), Deputado France Hacker (PP), Deputado João Paulo do PT (PT), Deputado Luciano Duque (PODEMOS) e a Deputada Socorro Pimentel (PSD), para participarem da reunião a ser realizada **às 10 horas, do dia 18 de maio de 2026, segunda-feira, no Plenarinho I** - Deputado João Ferreira Lima Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista - Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

1. Projeto de Lei Ordinária nº 4014/2026, de autoria do Governo do Estado de Pernambuco. (Ementa: Autoriza a supressão de segmento de vegetação de preservação permanente na área que especifica);
REGIME DE URGÊNCIA

2. Projeto de Lei Ordinária nº 4045/2026, de autoria do Governo do Estado. (Ementa: Autoriza a supressão de segmento de vegetação em Área de Preservação Permanente que indica);
REGIME DE URGÊNCIA

3. Projeto de Lei Ordinária nº 3896/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. (Ementa: Institui o Protocolo Mais Verde, Pernambuco, que dispõe sobre medidas de preservação do meio ambiente e de educação ambiental por meio do plantio coletivo de mudas de árvores nativas dos biomas do Estado);

4. Projeto de Lei Ordinária nº 3899/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Acolhimento e Manejo de Animais Resgatados - AMAR/PE, destinada à proteção, ao resgate, ao acolhimento e ao manejo de animais afetados por emergências, acidentes e desastres, e dá outras providências);

5. Projeto de Lei Ordinária nº 3941/2026, de autoria do Deputado Waldemar Borges. (Ementa: Altera a Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, que estabelece normas especiais relativas aos procedimentos de licitação e contratação na Administração Pública Estadual, altera a Lei nº 11.424, de 7 de janeiro de 1997, e dá outras providências, a fim de estabelecer percentual mínimo para aquisição de produtos reciclados nas compras governamentais);

6. Projeto de Lei Ordinária nº 3958/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Estabelece diretrizes para a Política Estadual de Amparo Integral aos Protetores de Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco);

7. Projeto de Lei Ordinária nº 3961/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Autoriza a realização de visitas assistidas com animais em asilos, creches, abrigos e unidades de saúde mental no âmbito do Estado de Pernambuco);

8. Projeto de Lei Ordinária nº 3978/2026, de autoria da Deputada Rosa Amorim. (Ementa: Altera a Lei nº 12.984, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências, a fim de incluir diretriz para a proteção de nascentes e das cabeceiras de drenagem);

9. Projeto de Lei Ordinária nº 3996/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Institui o Programa "Pet Protegido" no âmbito do Estado de Pernambuco, visando à distribuição gratuita de coleiras antiparasitárias, e dá outras providências);

10. Projeto de Lei Ordinária nº 3997/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Estadual de Acolhimento Temporário de Animais de Estimação de Pacientes Internados, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

11. Projeto de Lei Ordinária nº 4006/2026, de autoria do Deputado Romero Sales Filho. (Ementa: Estabelece diretrizes para a Promoção da Saúde Metabólica e dispõe sobre a Arquitetura de Escolhas Saudáveis no varejo alimentício no âmbito do Estado de Pernambuco);

12. Projeto de Lei Ordinária nº 4008/2026, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho. (Ementa: Institui diretrizes para o fomento ao Bioempreendedorismo no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

13. Projeto de Lei Ordinária nº 4021/2026, de autoria do Deputado William Brígido. (Ementa: Dispõe sobre a proibição do cultivo de plantas venenosas, tóxicas ou com espinhos em áreas públicas no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

14. Projeto de Lei Ordinária nº 4033/2026, de autoria do Deputado Júnior Matuto. (Ementa: Dispõe sobre a criação, o manejo, o comércio e o transporte de abelhas nativas sem ferrão (meliponíneos), estabelece requisitos sanitários de produção e processamento, e define o padrão de identidade e qualidade do mel e demais produtos derivados no Estado de Pernambuco);

15. Projeto de Lei Ordinária nº 4052/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque. (Ementa: Estabelece requisitos de origem, rastreabilidade e conformidade sanitária para a comercialização de tilápia de origem estrangeira, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

16. Projeto de Lei Ordinária nº 4054/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Institui o Programa Estadual de Apoio a Animais com Doenças Graves no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

17. Projeto de Lei Ordinária nº 4056/2026, de autoria do Deputado Júnior Matuto. (Ementa: Institui a Política Estadual de Revitalização, Regeneração e Reabilitação dos Centros Urbanos do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

18. Projeto de Lei Ordinária nº 4084/2026, de autoria do Deputado William Brígido. (Ementa: Dispõe sobre diretrizes para a incorporação de critérios de sustentabilidade e economia circular na aplicação da metodologia Building Information Modeling - BIM às obras públicas no âmbito do Estado de Pernambuco);

19. Projeto de Lei Ordinária nº 4087/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção, Monitoramento e Enfrentamento ao Hantavirus no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Farias

2º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

1º Secretário, Deputado Francismar Pontes

2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho

3º Secretário, Deputado Romero Sales Filho

4º Secretário, Deputado Izaías Régis

1º Suplente, Deputado Doriel Barros

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Romero Albuquerque

4º Suplente, Deputado Fabrizio Ferraz

5º Suplente, Deputado William Brígido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7º Suplente, Deputada Socorro Pimentel

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Aldemar Silva dos Santos

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Maurício Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Pastor Cleiton Collins

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Roberto Vanderlei de Andrade

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Coordenador-chefe Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Bruno da Silva Araujo Pereira

Superintendente de Comunicação Social - Arthur Henrique Borba da Cunha

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - Alberes Haniery Patrício Lopes

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves

COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

20. Projeto de Lei Ordinária nº 4096/2026, de autoria do Deputado William Brígido. (Ementa: Estabelece diretrizes para a valorização das atividades de reutilização e circulação de bens no Estado de Pernambuco).

DISCUSSÃO

I) PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO ESTADUAL (PEC)

1. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a Proposta de Emenda à Constituição Nº 28/2025 de Autoria da Proposta de Emenda à Constituição a Deputada Rosa Amorim. (Ementa: Altera a Constituição do Estado de Pernambuco, a fim de incluir na competência comum do Estado e dos Municípios a promoção da segurança alimentar e nutricional e o acesso à água potável);
Relatoria: a redistribuir.

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

1. Projeto de Lei Ordinária nº 4014/2026, de autoria do Governo do Estado de Pernambuco. (Ementa: Autoriza a supressão de segmento de vegetação de preservação permanente na área que especifica);
REGIME DE URGÊNCIA

2. Projeto de Lei Ordinária nº 938/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel. (Ementa: institui a Política Estadual de Geração Distribuída com Energias Renováveis de Pequeno Porte no Estado de Pernambuco e dá outras providências. Atendidos os preceitos legais e regimentais);
Relatoria: Deputado Luciano Duque

3. Projeto de Lei Ordinária nº 1888/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel. (Ementa: estabelece diretrizes e linhas de ação a serem observados na organização da Política Estadual de Incentivo ao Turismo Sustentável na Chapada do Araripe, no Estado de Pernambuco);
Relatoria: Deputado João Paulo do PT

4. Projeto de Lei Ordinária nº 2171/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. (Ementa: altera a Lei nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e dá outras providências, a fim de dispor sobre a logística reversa para painéis fotovoltaicos em Pernambuco);
Relatoria: a redistribuir

5. Projeto de Lei Ordinária nº 3184/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros. (Ementa: institui a Política Estadual de Incentivo ao Reaproveitamento de Subprodutos, Resíduos e Excedentes Agroindustriais no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);
Relatoria: Deputado João Paulo do PT

III) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS

1. Substitutivo nº 02/2026, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação aos Projetos de Lei Ordinária nºs 3490/2022, 3502/2022, 701/2023, 2518/2025, 2519/2025 e 2947/2025, de autoria do Deputado Antônio Coelho, da Deputada Socorro Pimentel, da Deputada Rosa Amorim e do Deputado Renato Antunes, respectivamente. (Ementa: Altera a Lei nº 18.865, de 29 de abril de 2025, que institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Simone Santana, a fim de aperfeiçoar os mecanismos de mapeamento de riscos, o monitoramento tecnológico e a publicidade das informações de riscos);
Relatoria: a redistribuir

2. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 385/2023 e 3542/2025, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins e do Deputado Gilmar Júnior, respectivamente. (Ementa: Altera a Lei nº 14.133, de 30 de agosto de 2010, que dispõe sobre a regulamentação para realização de shows e eventos artísticos acima de 1.000 espectadores no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa, a fim de estabelecer diretrizes de segurança, proteção ao público e prevenção de impactos ambientais em eventos de grande porte);
Relatoria: Deputado Wanderson Florêncio.

3. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 404/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros. (Ementa: Altera a Lei nº 12.753, de 21 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o comércio, o transporte, o armazenamento, o uso e aplicação, o destino final dos resíduos e embalagens vazias, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como o monitoramento de seus resíduos em produtos vegetais, e dá outras providências, a fim de dispor sobre a aplicação foliar de agrotóxicos com Fipronil nas proximidades das áreas de apicultura e meliponicultura);
Relatoria: Deputado Henrique Queiroz Filho

4. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 764/2023 e nº 774/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque e do Deputado Gilmar Júnior, respectivamente. (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de estabelecer medidas de vedação à permanência de animais no interior de veículos e de proibir a manutenção de animais domésticos sem supervisão humana);
Relatoria: Deputado Luciano Duque

5. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 819/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho. (Ementa: Altera a a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, para incluir a previsão de fornecimento de alimentação, água potável e utensílios para animais domésticos em situação de rua, de vulnerabilidade ou abandono, bem como prever que os alimentos devem estar em condições de consumo);
Relatoria: Deputado Luciano Duque

6. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 955/2023 de autoria do Deputado Joaquim Lira. (Ementa: Altera a Lei nº 14.090, de 17 de junho de 2010, que institui a Política Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas de Pernambuco, para incluir o estímulo à criação de parques solares em áreas públicas);
Relatoria: A redistribuir.

7. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1259/2023, de autoria do Deputado Joaquim Lira. (Ementa: Altera a Lei nº 14.090, de 17 de junho de 2010, que institui a Política Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas de Pernambuco, para incluir diretrizes atinentes à capacitação e formação de profissionais na área de energia solar);
Relatoria: Deputado Luciano Duque

8. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1657/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção e Controle das Arboviroses no Estado de Pernambuco e dá outras providências);
Relatoria: Deputado Henrique Queiroz Filho

9. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1805/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim. (Ementa: altera a Lei nº 18.568, de 3 de junho de 2024, que institui a Política Estadual de Combate à Fome e à Insegurança Alimentar e Nutricional no Estado de Pernambuco e dá outras providências, para incluir o incentivo às cozinhas solidárias e acrescentar novas diretrizes);
Relatoria: a redistribuir.

10. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1890/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. (Ementa: Altera a Lei nº 18.094, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para as Políticas Públicas de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana no Estado de Pernambuco, originada de projetos de lei de autoria dos Deputados Gustavo Gouveia e Tereza Leitão, a fim de inserir os pomares urbanos);
Relatoria: Deputado João Paulo do PT

11. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2133/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. (Ementa: Estabelece a obrigatoriedade de tampas fixas em garrafas e embalagens PET fabricadas ou envasadas em Pernambuco e dá outras providências);
Relatoria: a redistribuir.

12. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 2550/2025 e nº 3079/2025, ambos de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de estabelecer medidas de proteção aos animais que estejam a serviço da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco);
Relatoria: Deputado Wanderson Florêncio

13. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2731/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros. (Ementa: altera a Lei nº 16.320, de 26 de março de 2018, que regulamenta as feiras de produtos orgânicos e ou agroecológicos no Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Miguel Coelho, a fim de dispor sobre a instalação e manutenção de infraestrutura mínima nesses espaços);
Relatoria: Deputada Rosa Amorim.

14. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2833/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros. (Ementa: Institui a Política Estadual de Resgate, Conservação e Valorização das Espécies Vegetais Nativas do Semiárido de Pernambuco);
Relatoria: Deputada Rosa Amorim.

15. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2979/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino. (Ementa: Altera a Lei nº 18.094, de 28 de dezembro de 2022, para criar mecanismos que aproximem restaurantes e outras empresas do ramo alimentício das hortas comunitárias, permitindo a troca de resíduos orgânicos por produtos frescos ou benefícios);
Relatoria: Deputada Rosa Amorim.

16. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3060/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros. (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Criação e Manutenção de Cinturões Verdes, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);
Relatoria: Deputada Rosa Amorim.

17. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 3330/2025 e nº 3429/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior e do Deputado Doriel Barros, respectivamente. (Ementa: Institui a Política Estadual de Saúde Integral das Populações do Campo, das Águas e das Florestas, e dá outras providências).
Relatoria: Deputada Rosa Amorim.

<p>Sala das Comissões, 14 de maio de 2026.</p>
<p>Deputada Rosa Amorim Presidenta</p>

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: CLAUDIANO MARTINS FILHO (PP), FRANCE HACKER (PP), NINO DE ENOQUE (PL), e ROMERO ALBUQUERQUE (PSB) membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: AGLAILSON VICTOR (PSD), ANTONIO COELHO (UNIÃO), DANNILO GODOY (PP), DORIEL BARROS (PT) E ROSA AMORIM (PT), para participarem da reunião a ser realizada às 11h:30min, do dia 19 de maio de 2026, terça-feira, no Plenarinho III, Deputado Afonso Ferraz , localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista - Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

1. Projeto de Lei Ordinária nº 3836/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Pecuária Sustentável na Agricultura Familiar, no Estado de Pernambuco)

2. Projeto de Lei Ordinária nº 3843/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção das Abelhas e Polinizadores Naturais em Pernambuco)

3. Projeto de Lei Ordinária nº 3854/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui diretrizes para a Política Estadual de Compostagem de Resíduos Orgânicos no Estado de Pernambuco e dá outras providências)

4. Projeto de Lei Ordinária nº 4006/2026, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Estabelece diretrizes para a Promoção da Saúde Metabólica e dispõe sobre a Arquitetura de Escolhas Saudáveis no varejo alimentício no âmbito do Estado de Pernambuco)

5. Projeto de Lei Ordinária nº 4008/2026, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Institui diretrizes para o fomento ao Bioempreendedorismo no Estado de Pernambuco e dá outras providências)

6. Projeto de Lei Ordinária nº 4010/2026, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Dispõe sobre a aquisição por cozinhas comunitárias, restaurantes comerciais, restaurantes populares, restaurantes universitários e estabelecimentos congêneres, de pescado fresco diretamente das marisqueiras, pescadoras e pescadores artesanais no âmbito do Estado de Pernambuco)

7. Projeto de Lei Ordinária nº 4033/2026, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Dispõe sobre a criação, o manejo, o comércio e o transporte de abelhas nativas sem ferrão (meliponíneos), estabelece requisitos sanitários de produção e processamento, e define o padrão de identidade e qualidade do mel e demais produtos derivados no Estado de Pernambuco).

8. Projeto de Lei Ordinária nº 4052/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Estabelece requisitos de origem, rastreabilidade e conformidade sanitária para a comercialização de tilápia de origem estrangeira, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

1. Projeto de Lei Ordinária nº 2186/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Altera a Lei nº 15.809, de 17 de maio de 2016, que institui a Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, cria o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais e o Fundo Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, com o objetivo de destacar a Agricultura Familiar, a Agroecologia e o trabalho exercido por cooperativas e associações de catadoras e catadores, além de incluir a Apicultura e Meliponicultura no rol de atividades elegíveis ao apoio do Subprograma PSA Carbono)
Relatoria: Deputada Rosa Amorim

2. Projeto de Lei Ordinária nº 3184/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo ao Reaproveitamento de Subprodutos, Resíduos e Excedentes Agroindustriais no Estado de Pernambuco, e dá outras providências)
Relatoria: Deputado Nino de Enoque

II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS

1. Substitutivo 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça à Proposta de Emenda à Constituição nº 28/2025, **de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Altera integralmente a redação da Proposta de Emenda à Constituição nº 28/2025)
Relatoria: Deputado Luciano Duque

2. Substitutivo 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1489/2020, **de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho** (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1489/2020)
Relatoria: Deputado Doriel Barros

3. Substitutivo 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 3764/2022, **de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Dispõe sobre a inclusão de produtos de origem orgânica ou de base agroecológica na alimentação fornecida aos pacientes dos hospitais localizados no âmbito do Estado de Pernambuco)
Relatoria: Deputada Rosa Amorim

4. Substitutivo 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 404/2023, **de autoria do Deputado Doriel Barros** (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 404/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros)
Relatoria: Deputada Rosa Amorim

5. Substitutivo 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 834/2023, **de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho** (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 834/2023)
Relatoria: Deputado Doriel Barros

6. Substitutivo 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1805/2024, **de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1805/2024)
Relatoria: Deputado Doriel Barros

7. Substitutivo 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1890/2024, **de autoria da Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1890/2024)
Relatoria: Deputado Luciano Duque

8. Substitutivo 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2314/2024, **de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 2314/2024.);
Relatoria: Deputada Débora Almeida

9. Substitutivo 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2322/2024, **de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 2322/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim)
Relatoria: Deputado Doriel Barros

10. Substitutivo 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2601/2025, **de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 2601/2025)
Relatoria: Deputado Aglailson Victor

11. Substitutivo 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2979/2025, **de autoria da Deputado Cayo Albino** (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 2979/2025)
Relatoria: Deputado Doriel Barros

12. Substitutivo 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3060/2025, **de**

autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 3060/2025)
Relatoria: **Deputado Luciano Duque**

13. Substitutivo 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 3330/2025 e 3429/2025, **de autoria do Deputado Gilmar Junior e do Deputado Doriel Barros, respectivamente** (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 3330/2025 e do Projeto de Lei Ordinária nº 3429/2025.)
Relatoria: **Deputado Luciano Duque**

Sala das Comissões, 14 de maio de 2026.

Deputado Luciano Duque
Presidente

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: AGLAILSON VICTOR (PSD), EDSON VIEIRA (PODEMOS), JEFERSON TIMÓTEO (PODEMOS), JOÃO DE NADEGI (PV), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: ANTONIO COELHO (UNIÃO), DANNILO GODOY (PP), GUSTAVO GOUVEIA (PODEMOS), JOÃO PAULO DO PT (PT), SILENO GUEDES (PSB), para participarem da Reunião Ordinária da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, a ser realizada no **dia 19 de maio de 2026, (terça-feira), às 10h45**, no Plenarinho I - localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista - Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 3980/2026, de autoria da Deputada Simone Santana, (Ementa: Altera a Lei nº 18.813, de 8 de janeiro de 2025, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual da Criança e do Adolescente, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Rosa Amorim, a fim de ampliar a obrigatoriedade da exibição de mensagens educativas, abrangendo eventos e telas de aceite obrigatório de redes wi-fi gratuitas mantidas pelo Governo do Estado.);

2. Projeto de Lei Ordinária nº 3984/2026, de autoria da Deputada Simone Santana, (Ementa: Institui a Política Estadual de Integração de Dados de Saúde e Segurança para o Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

3. Projeto de Lei Ordinária nº 3985/2026, de autoria do Deputado Renato Antunes, (Ementa: Institui a Política Estadual para a promoção de campanhas de educação digital voltadas ao uso saudável, seguro e crítico das redes sociais por crianças, adolescentes e jovens no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

4. Projeto de Lei Ordinária nº 3986/2026, de autoria do Deputado Renato Antunes, (Ementa: Institui a Política Estadual de Fomento à Pesquisa e ao Monitoramento dos Impactos Psicológicos de Jogos Digitais e Aplicativos no Público Infanto-juvenil, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

5. Projeto de Lei Ordinária nº 4001/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior, (Ementa: Institui o Programa Estadual de Acompanhamento de Abandono de Tratamento em Saúde Mental, com foco em pessoas com transtornos mentais graves, no Estado de Pernambuco.);

6. Projeto de Lei Ordinária nº 4016/2026, de autoria do Deputado William Brígido, (Ementa: Cria a Política Estadual para fortalecer o setor de multimídia e impulsionar a economia criativa no Estado de Pernambuco.);

7. Projeto de Lei Ordinária nº 4026/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, (Ementa: Altera a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece os princípios e as diretrizes a serem observados pelo Governo do Estado de Pernambuco quando da elaboração e execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Figueirôa, a fim de prever o aperfeiçoamento da coleta de dados estatísticos, a promoção de ações itinerantes e o desenvolvimento de tecnologias de monitoramento.);

8. Projeto de Lei Ordinária nº 4075/2026, de autoria do Deputado João Paulo do PT, (Ementa: Institui a Política Estadual "Dignidade sobre Rodas", voltada à promoção da segurança, saúde, apoio estrutural e inclusão produtiva de motoristas e motociclistas que realizam transporte individual privado por meio de plataformas digitais no Estado de Pernambuco.);

9. Projeto de Lei Ordinária nº 4084/2026, de autoria do Deputado William Brígido, (Ementa: Dispõe sobre diretrizes para a incorporação de critérios de sustentabilidade e economia circular na aplicação da metodologia Building Information Modeling - BIM às obras públicas no âmbito do Estado de Pernambuco.);

10. Projeto de Lei Ordinária nº 4095/2026, de autoria do Deputado William Brígido, (Ementa: Institui a Política Estadual de Acessibilidade e Rotas Acessíveis no Estado de Pernambuco, estabelece diretrizes gerais, mecanismos de cooperação e incentivos aos Municípios, integra tecnologias assistivas e participação social, em conformidade com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Agenda 2030 da ONU, e dá outras providências.)
Parte inferior do formulário
Parte superior do formulário

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 2171/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e dá outras providências, a fim de dispor sobre a logística reversa para painéis fotovoltaicos em Pernambuco); e
Relatoria: **Deputado Joel da Harpa**

2. Projeto de Lei Ordinária nº 2245/2024, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Altera a Lei nº 14.762, de 31 de agosto de 2012, que institui a Política Estadual de Mobilidade por Bicicletas, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de estabelecer regras adicionais de proteção e publicidade para mobilidade por bicicletas.).
Relatoria: **Deputado Kaio Maniçoba**

II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

1. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal, ao Projeto de Lei nº 055/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, (Ementa: Altera a Lei nº 17.831, de 22 de junho de 2022, que institui a Política Estadual de Promoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável em Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de instituir medidas de combate ao racismo ambiental e dá outras providências.);
Relatora: **Deputada Simone Santana**

2. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 729/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000, que sistematiza a prestação de serviços públicos não exclusivos, dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais e da Sociedade Civil de interesse público e o fomento às atividades sociais, e dá outras providências, a fim de dispor sobre a fiscalização e o estabelecimento de metas.);
Relatoria: **Deputado João de Nadeji**

3. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 816/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, (Ementa: "Altera a Lei nº 18.634, de 4 de julho de 2024, que institui a Política Estadual de Enfrentamento à Violência contra Pessoas LGBTQIA+, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, para incluir novos objetivos e linhas de ação.);
Relator: **Deputado Sileno Guedes**

4. Substitutivo nº 3/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 725/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, a fim de instituir o Cadastro Estadual de Pessoas Punidas por Maus-tratos a Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco.);
Relatoria: **Deputado Joel da Harpa**

5. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nº 1000/2023, nº 1236/2024, nº 2415/2024, nº 2701/2025, e de nº 3346/2025, de autoria do deputado João Paulo Costa, do deputado Abimael Santos, do deputado Pastor Júnior Tércio, do deputado Álvaro Porto, e do deputado João de Nadeji, respectivamente (Ementa: Institui a Política Estadual sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);
Relatoria: **Deputado João de Nadeji**

6. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 1836/2024, nº 1839/2024, e de nº 2535/2025, de autoria do Deputado Luciano Duque, do Deputado Eriberto Filho, e do Deputado William Brígido, respectivamente (Ementa: Altera a Lei nº 16.659, de 10 de outubro de 2019, que define medidas a serem tomadas pelos estabelecimentos privados de entretenimento localizados no Estado de Pernambuco, para fins de prevenção e combate a violência e importunação sexual, bem como para o acolhimento da pessoa em situação de risco ou vítima de violência ou importunação sexual, originada de projeto de lei de autoria

do Deputado Joel da Harpa, a fim de incluir a previsão da instalação de Tendas Violetas nos eventos de grande porte.);
Relatoria: **Deputado Kaio Maniçoba**

7. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1843/2024, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Estabelece Diretrizes de Diagnóstico Precoce para Transtornos do Desenvolvimento da Linguagem (TDL) e dá outras providências.);
Relatoria: **Deputado João de Nadeji**

8. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1899/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de materiais informativos sobre o Transtorno Opositor Desafiador (TOD) nas escolas da rede pública e privada do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
Relatoria: **Deputado Joel da Harpa**

9. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1935/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Cria a Política Pública de Incentivo à Desconexão Digital, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
Relatoria: **Deputado Edson Vieira**

10. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2289/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de prever a obrigatoriedade de registro audiovisual dos exames de capacitação física realizados nas etapas de concursos públicos, inclusive em cursos de formação profissional.);
Relatoria: **Deputado Joel da Harpa**

11. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Projeto de Lei Ordinária nº 2322/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: "Altera a Lei nº 17.158, de 8 de janeiro de 2021, que institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica e estabelece as diretrizes para o Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica do Estado de Pernambuco, a fim de dispor sobre bioinsumos.);
Relatoria: **Deputado Joel da Harpa**

12. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2376/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Altera a Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual da Pessoa Idosa, a fim de incluir medidas para viabilizar o atendimento das pessoas idosas que estejam em situação de perigo, risco emergencial ou social.);
Relatoria: **Deputado Edson Vieira**

13. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2384/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Determina a disponibilização, pelo Governo do Estado, de informações sobre cuidados com a saúde mental no sítio eletrônico do órgão e/ou Secretaria que entender pertinente.);
Relatoria: **Deputado Edson Vieira**

14. Substitutivo nº 1/2025 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 2391/2024, de autoria do Deputado Joaquim Lira e aos Projetos de Lei Ordinária nº 2480, nº 2481, nº 2482, nº 2483, nº 2484, nº 2485, nº 2486, nº 2487, nº 2488, nº 2489, nº 2490 e nº 2500/2025 de autoria do Deputado João Paulo Costa, (Ementa: Dispõe sobre a substituição de cartazes informativos por tecnologias, mídias digitais ou audíveis; altera a Lei nº 12.225, de 18 de junho de 2002, que dispõe sobre a divulgação do número do telefone do Disque Denúncia (3421.9595) no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Moraes; altera a Lei nº 12.276, de 30 de outubro de 2002, que dispõe sobre a obrigatoriedade por parte dos estabelecimentos comerciais obrigados a emitir NOTA FISCAL, da afixação junto aos seus caixas, de cartazes que previnam o consumidor dos males da sonegação fiscal e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Augusto Coutinho; altera a Lei nº 12.578, de 13 de maio de 2004, que estabelece normas suplementares à Legislação Federal no tocante ao uso e consumo de produtos fumígenos no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria da deputada Carla Lapa; altera a Lei nº 12.598, de 7 de junho de 2004, que proíbe a venda e a distribuição gratuita de cigarros ou de produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, a pessoas com menos de 18 (dezoito) anos no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Isaltino Nascimento; altera a Lei nº 13.020, de 10 de maio de 2006, que autoriza a restrição de horário de funcionamento de estabelecimentos de lazer, e de comércio de bebidas alcoólicas, em áreas de índices elevados de ocorrências violentas no Estado, e estabelece sanções para os estabelecimentos que comercializarem ou fornecerem bebidas alcoólicas para menores de idade, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pedro Eurico e do Poder Executivo; altera a Lei nº 13.052, de 28 de junho de 2006, que dispõe sobre a divulgação em estabelecimentos públicos dos crimes e das penas relativas à prática da exploração sexual de crianças e adolescentes no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências; altera a Lei nº 14.227, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a afixação de cartazes que informem os produtos proibidos para a venda a crianças e adolescentes, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Izaías Régis; altera a Lei nº 15.021, de 20 de junho de 2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da expressão É CRIME DIRIGIR SOB A INFLUÊNCIA DE ALCOOL, PUNÍVEL COM DETENÇÃO em todos os cardápios e propagandas de bares, restaurantes, boates e similares, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto; altera a Lei nº 15.053, de 3 de setembro de 2013, que proíbe o uso de capacete ou equipamentos similares que dificultem a identificação, pelo condutor ou passageiro de motocicleta, motoneta, ciclomotores ou bicicleta elétrica, em estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado André Campos; altera Lei nº 15.714, de 3 de março de 2016, que dispõe sobre a afixação de cartazes nos restaurantes, bares, lanchonetes, praças de alimentação, cantinas escolares e em outros espaços de consumo de alimentos no Estado de Pernambuco, informando como aplicar a manobra de Heimlich, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Beto Accioly; altera a Lei nº 15.722, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre a divulgação, no âmbito do Estado de Pernambuco, dos canais de atendimento à mulher em risco ou vítima de violência, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães; altera a Lei nº 15.962, de 23 de dezembro de 2016, que dispõe sobre afixação de cartazes nos ônibus intermunicipais, bancos, unidades de saúde e órgãos da administração direta e indireta do Estado de Pernambuco, informando que discriminar ou negligenciar idoso é crime, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Bispo Ossesio Silva; altera a Lei nº 16.315, de 8 de março de 2018, que obriga, no âmbito do Estado de Pernambuco, a afixação de cartazes e de mensagens educativas nos cardápios dos estabelecimentos que comercializem cigarros e/ou bebidas alcoólicas, a fim de alertar sobre os malefícios provenientes do consumo desses produtos por gestantes e lactantes e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Lucas Ramos; altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Rodrigo A1:U405Novaes; altera a Lei nº 16.659, de 10 de outubro de 2019, que define medidas a serem tomadas pelos estabelecimentos privados de entretenimento localizados no Estado de Pernambuco, para fins de prevenção e combate à violência e importunação sexual, bem como para o acolhimento da pessoa em situação de risco ou vítima de violência ou importunação sexual, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Joel da Harpa; altera a Lei nº 16.916, de 18 de junho de 2020, que obriga os bares, restaurantes e assemelhados, no âmbito do Estado de Pernambuco, a fornecer meio de higienização para as mãos dos profissionais de entrega de alimentos em domicílio durante situações excepcionais, bem como acondicionar os alimentos em embalagens completamente vedadas desde a saída do estabelecimento que os produziu, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho; e altera a Lei nº 17.884, de 13 de julho de 2022, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa Código “Sinal Vermelho”, como medida de combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de prever a possibilidade de substituição de cartazes por tecnologias, mídias digitais ou audíveis.);
Relatoria: **Deputado Edson Vieira**

15. Substitutivo 2/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2402/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Institui a Política Estadual de Farmácias Vivas no Estado de Pernambuco e dá outras providências.); e
Relatoria: **Deputado Edson Vieira**

16. Substitutivo nº 01/2025, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3385/2025, de autoria do Deputado Jarbas Filho (Ementa: Institui a Política Estadual de Infraestrutura Rural Sustentável no Estado de Pernambuco).
Relatoria: **Deputado João de Nadeji**

Recife, de maio de 2026.

Deputada Simone Santana
Presidente

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Deputado Mário Ricardo, convoca, nos termos do art. 97, inciso IV e XIII e do art. 125, II e § 6º, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: Abimael Santos (PL), Henrique Queiroz Filho (PP) e Romero Sales Filho (PSD), membros titulares, e, na ausência destes, os membros suplentes: Diogo Moraes (PSB), Edson Vieira (Podemos), France Hacker (PP), Jeferson Timoteo (Podemos) e João Paulo Costa (PT) para se fazerem presentes à **Audiência Pública**, no **dia 26 (vinte e seis) de maio de 2026, às 10h00 (dez horas)**, a realizar-se no auditório Senador Sérgio Guerra, na Alepe, Rua da União, nº 439, Boa Vista, Recife/PE.

A audiência pública, solicitada pelo Deputado Edson Vieira e aprovada pelo Colegiado, tem como objetivo debater o tema “Impactos da Política Tributária de Importação no Polo de Confeccções do Agreste”.

Recife, 14 de maio de 2026.

Deputado Mário Ricardo
Presidente
(REPUBLICADO)

COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 125, inciso IV do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: **DORIEL BARRÓS (PT), MÁRIO RICARDO (PODEMOS), RODRIGO FARIAS (PSB), WANDERSON FLORÊNCIO (PODEMOS)**, membros titulares, **CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), EDSON VIEIRA (PODEMOS), GUSTAVO GOUVEIA (PODEMOS), JOÃOZINHO TENÓRIO (PSD), ROMERO SALES FILHO (PSD)**, membros suplentes, para participarem de reunião a ser realizada às **11h (onze horas) do dia 19 de maio** (terça-feira) do corrente ano, no **Plenarinho III**, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, Recife, PE, onde será anunciado o resultado da Edição 2025 do Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco e discussão dos seguintes projetos alusivos ao referido prêmio:

DISCUSSÃO

1) PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR):

1. 1 Projeto de Resolução nº 3762/2026, de autoria do Deputado Jarbas Filho (Ementa: Concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco à República Argentina.);
Relatoria: Deputado Wanderson Queiroz

1.2 Projeto de Resolução nº 3796/2026, de autoria do Deputado Nino de Enoque [Ementa: Concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco à "República Helênica (Grécia).]
Relatoria: Deputado Doriel Barros

1.3 Projeto de Resolução nº 3801/2026, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco, edição 2026, à França.)
Relatoria: Deputado Jarbas Filho

Recife, 13 de maio de 2026.

Deputado Jarbas Filho
 Presidente



ATA DA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA
DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA,
REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2026.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR E DÉBORA ALMEIDA

ÀS 14:30 HORAS DE 13 DE MAIO DE 2026, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ANTONIO MORAES; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DÉBORA ALMEIDA; ERIBERTO FILHO; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS REGIS; JARBAS FILHO; JOÃO PAULO COSTA; JOÃO PAULO DO PT; JÚNIOR MATUTO; MÁRIO RICARDO; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TERCIO; RENATO ANTUNES; SOCORRO PIMENTEL; WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO (20 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ÁLVARO PORTO; ANTONIO COELHO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DIOGO MORAES; DORIEL BARRÓS; EDSON VIEIRA; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GUSTAVO GOUVEIA; JEFERSON TIMOTEO; JOÃO DE NADEGI; JOAOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; KAIO MANIÇOBA; LUCIANO DUQUE; NINO DE ENOQUE; RODRIGO FARIAS; ROMERO SALES FILHO; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES E SIMONE SANTANA. LICENCIADOS OS DEPUTADOS GILMAR JÚNIOR, EM VIRTUDE DO ATO Nº 1045/2026; ROMERO ALBUQUERQUE, EM VIRTUDE DO ATO Nº 1028/2026 E WALDEMAR BORGES, EM VIRTUDE DO ATO Nº 1142/2026. O DEPUTADO AGLAILSON VICTOR ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES E SOCORRO PIMENTEL PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DO DIA 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA, QUE COMEMORA A ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO, PELO GOVERNO ESTADUAL, PARA RECUPERAÇÃO DE UM TRECHO DE CINCO QUILOMETROS DA PE-460, EM BELÉM DO SÃO FRANCISCO, NO SERTÃO DE ITAPARICA. O DEPUTADO RESSALTA QUE A OBRA VAI FORTALECER A LIGAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO PERNAMBUCANO E O PORTO DA BARRA DE TARRACHIL, NA BAHIA, TORNAR A RODOVIA MAIS SEGURA E PERMITIR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS. O DEPUTADO AGLAILSON VICTOR REGISTRA A PRESENÇA DE ESTUDANTES DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ LEGAL DO *CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA*, NAS GALERIAS DESTA PODER. O DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA, APELA AO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PELA INCORPORAÇÃO DE TRÊS VIATURAS À FROTA DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO DO MEIO AMBIENTE (CIPOMA), O PARLAMENTAR RESSALTA QUE OS VEÍCULOS JÁ INTEGRAM O PATRIMÔNIO DO ESTADO HÁ MAIS DE UM MÊS, MAS AINDA AGUARDAM A REALIZAÇÃO DE UMA SOLENIDADE PARA SEREM LIBERADOS PARA O SERVIÇO. É CONCEDIDA A PALAVRA A DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL, QUE CRITICA O USO POLÍTICO E IDEOLÓGICO DA SUSPENSÃO DE PRODUTOS DA MARCA YPÊ PELA ANVISA. A PARLAMENTAR AFIRMA QUE O TEMA DEVE SER TRATADO COM RESPONSABILIDADE E SEM TEORIAS CONSPIRATÓRIAS, DESTACANDO QUE A ATUAÇÃO DA ENTIDADE É FUNDAMENTAL PARA PREVENIR SURTOS EPIDÊMICOS E SALVAR VIDAS. E QUE A DECISÃO FOI BASEADA EM CRITÉRIOS TÉCNICOS. SAÚDE PÚBLICA EXIGE MUITA SÉRIEIDADE, NÃO EXISTE IDEOLOGIA CONTRA BACTÉRIA, NÃO EXISTE NARRATIVA POLÍTICA QUE SUBSTITUA UM PROTOCOLO SANITÁRIO BEM FEITO, RIGOROSO, POR FIM, FAZ UM APELO À POPULAÇÃO PARA QUE VERIFIQUE OS LOTES DOS PRODUTOS E SIGA AS ORIENTAÇÕES DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (APEVISA) E DA ANVISA. A DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. A DEPUTADA DANI PORTELA, TECE CRÍTICAS AO PRÉ-LANÇAMENTO DO DOCUMENTÁRIO A COLISÃO DOS DESTINOS, SOBRE A TRAJETÓRIA DO EX-PRESIDENTE JAIR BOLSONARO, NA ÚLTIMA TERÇA-FEIRA, NO CENTRO DE CONVENÇÕES DE OLINDA. A PARLAMENTAR CITA UMA REPORTAGEM DO SITE INTERCEPT BRASIL QUE APONTA INDÍCIOS DE UMA NEGOCIAÇÃO ENVOLVENDO O PRÉ-CANDIDATO À PRESIDÊNCIA FLÁVIO BOLSONARO E DANIEL VORCARO, DONO DO BANCO MASTER, PARA FINANCIAR A PRODUÇÃO DO FILME DARK HORSE, UMA CINEBIOGRAFIA DE JAIR BOLSONARO. É APARTEADA PELOS DEPUTADOS CORONEL ALBERTO FEITOSA E RENATO ANTUNES. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA, QUE CRITICA A DECISÃO DO GOVERNO FEDERAL DE SUSPENDER A TAXA DAS BLUSINHAS, QUE SE REFERE À COBRANÇA DE 20% SOBRE COMPRAS INTERNACIONAIS COM VALORES INFERIORES A 50 DÓLARES. A TAXA FOI CRIADA EM 2023 PELO GOVERNO LULA COM O ARGUMENTO DE PROTEGER A INDÚSTRIA BRASILEIRA DO MERCADO CHINÊS, BEM COMO DE EQUILIBRAR AS CONTAS PÚBLICAS. O PARLAMENTAR QUESTIONA DECISÃO DO GOVERNO FEDERAL DE INVESTIR QUANTIAS ELEVADAS NO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NO ÚLTIMO ANO DE GESTÃO, O QUE PODE DIFICULTAR OS RESULTADOS ESPERADOS COM A AÇÃO. É APARTEADO PELOS DEPUTADOS JOÃO PAULO DO PT E RENATO ANTUNES. EM SEGUIDA USA DA PALAVRA O DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT, QUE DESTACA O PROGRAMA DESENROLA BRASIL 2.0 DO GOVERNO FEDERAL, FOCADO NA RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS. O PARLAMENTAR CELEBRA A MEDIDA COMO UMA POLÍTICA ESSENCIAL PARA REDUZIR O ENDIVIDAMENTO E A ALTA INADIMPLÊNCIA DAS FAMÍLIAS BRASILEIRAS. POR FIM, DESTACA OS GANHOS ECONÔMICOS DA MEDIDA PARA O PAÍS E QUE A VERBA POUQUADA RETORNARÁ AO COMÉRCIO LOCAL, DIMINUINDO O ENDIVIDAMENTO GERAL E AQUECENDO O PIB, ATUANDO COMO UM INSTRUMENTO DE JUSTIÇA SOCIAL PARA QUEM MAIS PRECISA. INICIA A ORDEM DO DIA. É RETIRADA DE PAUTA A DISCUSSÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES NºS. 16221 A 16229/2026 E DOS REQUERIMENTOS NºS. 5126 A 5136/2026. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS NºS. 4090 A 4096/2026; ESSAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES NºS. 16231 A 16254/2026 E OS REQUERIMENTOS NºS. 5155 A 5168/2026. A PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRAA PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA HOJE, ÀS 18 HORAS, A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

Álvaro Porto
 Presidente

João Paulo do PT
 1º Secretário

William Brígido
 2º Secretário

ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA
QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA,
REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2026.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ÁLVARO PORTO

ÀS 18 HORAS DE 13 DE MAIO DE 2026, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO; DÉBORA ALMEIDA; FRANCISMAR PONTES; JARBAS

FILHO E SIMONE SANTANA. INICIA-SE A SOLENIDADE DE ENTREGA DO TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PERNAMBUCANA À DEPUTADA SIMONE ALICE OLIVEIRA SANTANA, DE INICIATIVA DO DEPUTADO ÁLVARO PORTO. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL. O PRESIDENTE DISCURSA ENALTECENDO A FIGURA DA HOMENAGADA. ESTA NOITE, A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA CELEBRA E RECONHECE DE DIREITO O QUE PERNAMBUCO JÁ FEZ DE FATO HÁ ALGUM TEMPO. A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃ PERNAMBUCANA À DEPUTADA SIMONE SANTANA É A OFICIALIZAÇÃO PÚBLICA DE UM STATUS QUE A PARLAMENTAR ADQUIRIU COM TODOS OS MÉRITOS AO LONGO DA SUA VIDA PROFISSIONAL E TAMBÉM NO EXERCÍCIO DE TRÊS MANDATOS NESTA CASA. MÉDICA, PEDIATRA E SERVIDORA PÚBLICA, SIMONE CONQUISTOU A NATURAL CONDIÇÃO DE CIDADÃ PERNAMBUCANA POR MEIO DE UMA TRAJETÓRIA MARCADA POR TRABALHO, DEDICAÇÃO E, PRINCIPALMENTE, AMOR AO NOSSO ESTADO. A RELAÇÃO DA DEPUTADA COM O ESTADO VEM DESDE A INFÂNCIA, QUANDO ELA, JUNTO COM TODAA FAMÍLIA, DEIXOU A CIDADE DE SÃO RAIMUNDO NONATO, NO PIAUÍ, PARA MORAR EM PERNAMBUCO. AQUI ELA ESTUDOU, SE FORMOU MÉDICA, ESTABELECEU RELAÇÕES SOCIAIS, FINCOU RAÍZES, CONSTRUIU CARREIRA, FAMÍLIA E SÓLIDA ATUAÇÃO POLÍTICA. CASADA COM O EX-DEPUTADO E, PELA QUINTA VEZ, PREFEITO DE IPOJUCA, CARLOS SANTANA. SIMONE TEM COMPETÊNCIA COMO MARCA E COMPROMISSO COMO SINA. POR TUDO ISSO, A ENTREGA DESSE TÍTULO TEM, ACIMA DE TUDO, UM CARÁTER DE HOMENAGEM E GRATIDÃO À TRAJETÓRIA E AOS SERVIÇOS PRESTADOS POR SIMONE SANTANA AO POVO PERNAMBUCANO. OCORRE EXIBIÇÃO DE UM VÍDEO SOBRE A TRAJETÓRIA DA DEPUTADA SIMONE SANTANA. SÃO ENTREGUES O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PERNAMBUCANA; UMA MAQUETE DO MUSEU PALÁCIO JOAQUIM NABUCO E UMA GOLA DO CABLOCO DE LANÇA À HOMENAGEADA. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR CARLOS SANTANA, PREFEITO DE IPOJUCA, ESTE É UM MOMENTO DE MUITA ALEGRIA E DE MUITA FELICIDADE PARA TODOS NÓS QUE VIMOS AQUI PRESTIGIAR ESSE MOMENTO TÃO IMPORTANTE NA VIDA DA NOSSA QUERIDA SIMONE SANTANA. SIMONE SANTANA, QUE VEIO LÁ DE PETROLINA, DO SERTÃO, DO SERTÃO PARA RECIFE. E O SERTÃO É FORÇA. E FOI DESSA FORÇA QUE NASCEU UMA MULHER QUE SEGUIU EM FRENTE SEM NUNCA PERDER A SENSIBILIDADE DE CUIDAR DE GENTE. CONSTRUIU SUA HISTÓRIA COM CORAGEM, ESTUDO E PROPÓSITO. FEZ DA MEDICINA UM CAMINHO. DA FAMÍLIA SUA BASE E DA VIDA PÚBLICA UMA MISSÃO. POR ONDE PASSOU, DEIXOU MAIS DO QUE RESULTADOS; DEIXOU CUIDADO, DEIXOU PRESENÇA E COMPROMISSO COM AS PESSOAS. EU TIVE O PRIVILÉGIO DE VER TUDO ISSO DE PERTO. HOJE PERNAMBUCO RECONHECE SUA TRAJETÓRIA E EU, COM AINDA MAIS ORGULHO, CELEBRO ESTE MOMENTO AO LADO DA MINHA QUERIDA E AMADA SIMONE SANTANA, PORQUE ESSA MULHER QUE AGORA SE TORNA CIDADÃ PERNAMBUCANA HÁ MUITO TEMPO JÁ ESCOLHEU PERTENCER A ESTE LUGAR CHAMADO PERNAMBUCO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENADOR FERNANDO DUEIRE, QUE AFIRMA: “HÁ HOMENAGENS QUE NASCEM DE UMA DECISÃO FORMAL E HÁ HOMENAGENS QUE APENAS RECONHECEM ALGO QUE O TEMPO, A HISTÓRIA E O AFETO JÁ HAVIAM CONSAGRADO”. HOJE PERNAMBUCO FAZ EXATAMENTE ISSO. ESTE TÍTULO NÃO CRIA UM VÍNCULO, ELE APENAS OFICIALIZA UMA RELAÇÃO CONSTRUIDA AO LONGO DE DÉCADAS, COM PRESENÇA, COM DEDICAÇÃO E ENTREGA VERDADEIRA, PORQUE SIMONE SANTANA JÁ É PERNAMBUCANA NO COMPROMISSO, NA TRAJETÓRIA E NO AMOR POR ESTA TERRA. NASCIDA NO PIAUÍ, SIMONE ESCOLHEU PERNAMBUCO PARA VIVER, TRABALHAR, CONSTRUIR FAMÍLIA E EXERCER SUA MISSÃO DE VIDA. E ISSO É ALGO MUITO BONITO NAS PESSOAS QUE ESCOLHEM PERTENCER, PORQUE PERTENCIMENTO NÃO É APENAS O LUGAR ONDE SE NASCE, É SOBRETUDO O LUGAR ONDE SE DECIDE SERVIR. MÉDICA PEDIATRA POR VOCAÇÃO, SIMONE COMPREENDEU DESDE CEDO QUE CUIDAR DE UMA CRIANÇA É TAMBÉM CUIDAR DO FUTURO DE TODO UM ESTADO. FOI NA MEDICINA QUE ELA DESENVOLVEU A ESCUTA, A SENSIBILIDADE E O OLHAR HUMANO QUE MAIS TARDE A LEVARIA PARA A VIDA PÚBLICA. E TALVEZ EXATAMENTE POR ISSO SUA MARCA MAIS FORTE EM TODA SUA TRAJETÓRIA SEJA A CAPACIDADE DE FAZER POLÍTICA SEM PERDER A DELICADEZA DO CUIDADO. COMO MÉDICA FORMADA PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO E COMO SECRETÁRIA DE SAÚDE, SIMONE SEMPRE ENTENDEU A SAÚDE PÚBLICA COMO INSTRUMENTO DE DIGNIDADE E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL. NA VIDA PARLAMENTAR, SUA ATUAÇÃO É IGUALMENTE FIRME E PIONEIRA. EM TRÊS MANDATOS COMO DEPUTADA ESTADUAL, SIMONE NÃO APENAS OCUPA ESPAÇOS, ELA ABRI CAMINHOS. PARABÉNS DEPUTADA SIMONE SANTANA. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DOUTOR OLÍMPIO BARBOSA, QUE DISCURSA ENALTECENDO A FIGURA DA HOMENAGADA. É CONCEDIDA A PALAVRA A LARA SANTANA, FILHA DA HOMENAGEADA, ESSE TÍTULO RECONHECE OFICIALMENTE ALGO QUE MUITA GENTE EM PERNAMBUCO JÁ SENTE HÁ MUITO TEMPO: SIMONE PERTENCE A ESTE ESTADO, PERTENCE PELA FORMA COMO CONSTRUIU SUA TRAJETÓRIA, PELA PRESENÇA CONSTANTE, PELO RESPEITO QUE CONQUISTOU, PELA MANEIRA COMO ESCOLHEU SERVIR AS PESSOAS. E EU DIGO ISSO NÃO APENAS COMO FILHA, MAS TAMBÉM COMO ALGUÉM QUE ACOMPANHA DE PERTO A FORMA COMO ELA VIVE A POLÍTICA E A VIDA. NOS ÚLTIMOS ANOS, EU OUVI MUITAS VEZES FRASES PARECIDAS EM CIDADES DIFERENTES. EM BARRA DE GUABIRABA DISSERAM QUE NENHUMA DEPUTADA FEZ TANTO POR BARRA QUANTO SIMONE. EM ALAGOINHA, EM JAQUEIRA E EM TANTOS OUTROS LUGARES, EU OUVI O MESMO RECONHECIMENTO. E EXISTE ALGO MUITO BONITO NISSO. AS PESSOAS CONHECEM SIMONE PELO NOME, NÃO APENAS PELO CARGO, NÃO APENAS PELO MANDATO. PELO NOME. PORQUE ELA É PRESENTE, ELA CHEGA, ELA ESCUTA, ELA ACOMPANHA, ELA SE ENVOLVE DE VERDADE. E ESSA TALVEZ SEJA UMA DAS CARACTERÍSTICAS QUE MAIS ME INSPIRAM NELA. SUAS CONQUISTAS VIERAM SEM ANSIEDADE, SEM APEGO OU CONTROLE ABSOLUTO DAS COISAS, MAS COM CORAGEM PARA CAMINHAR DEGRAU POR DEGRAU, VIVENDO CADA ETAPA COM DEDICAÇÃO E FAZENDO O MELHOR POSSÍVEL EM CADA MOMENTO. E EU ACREDITO QUE É EXATAMENTE ISSO QUE PERNAMBUCO RECONHECE HOJE. NÃO É SÓ UMA PARLAMENTAR, MAS UMA MULHER ÍNTEGRA, FORTE, PREPARADA, HUMANA E PROFUNDAMENTE COMPROMETIDA COM AS PESSOAS. MÃE, EU TENHO MUITO ORGULHO DA SUA TRAJETÓRIA. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA A DEPUTADA SIMONE SANTANA, RECEBER O TÍTULO DE CIDADÃ PERNAMBUCANA É UM MARCO IMPORTANTE DA MINHA TRAJETÓRIA. É UM RECONHECIMENTO PELOS ANOS DE TRABALHO DEDICADOS À VIDA PÚBLICA, À MEDICINA, A GESTÃO E AO CUIDADO COM AS PESSOAS. MAS ENXERGO ESTE MOMENTO COMO O INÍCIO DE UMA NOVA FASE. UMA FASE QUE CHEGA CARREGADA DE PROPÓSITO, DE CORAGEM E DA MESMA VONTADE DE CONSTRUIR, TRANSFORMAR E SERVIR, QUE SEMPRE GUIOU A MINHA CAMINHADA. ESTOU MUITO ORGULHOSA DA MINHA HISTÓRIA, DA MINHA VIDA E DE QUEM ME TORNEI COMO PESSOA. RECEBO ESSA HONRARIA COM A RESPONSABILIDADE DE QUEM SABE QUE CIDADANIA SE EXERCE COM TRABALHO, LUTA E AMOR PELO PRÓXIMO. REGISTRAM-SE PRESENCAS DE CONVIVADOS A ESTA REUNIÃO. OUVI-SE O HINO DO ESTADO. O PRESIDENTE ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA QUINTA-FEIRA, DIA 14 DE MAIO, ÀS 10 HORAS, A SER REALIZADA NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS.

Álvaro Porto
 Presidente

João Paulo do PT
 1º Secretário

William Brígido
 2º Secretário



QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA,
REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2026.

EXPEDIENTE

OFÍCIO Nº 10/2026 - DO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei Ordinária nº 4090/2026 que Reajusta os vencimentos dos cargos e funções que integram o quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
 À 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 11/2026 - DO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei Ordinária nº 4091/2026 que Fixa novo valor para funções gratificadas gerenciais e transforma, sem aumento de despesa, outras funções gratificadas, integrantes da estrutura de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.
 À 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 9404 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável à Emenda Aditiva nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 4072.
 À Imprimir.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 001/2026 - DAS LIDERANÇAS DOS PARTIDOS PSD, PODEMOS, FEDERAÇÃO UNIÃO PROGRESSISTA E FEDERAÇÃO PT, PV E PCdoB indicando os Deputados João Paulo do PT; Kaio Maniçoba; Luciano Duque e Socorro Pimentel, como membros Titulares e os Deputados Doriel Barros; Henrique Queiroz Filho; Jarbas Filho e Wanderson Florêncio, como Suplentes para comporem a Comissão Especial em Defesa do Canal do Sertão.
 À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 034/2026 - DO LÍDER DA OPOSIÇÃO, DEPUTADO SILENO GUEDES indicando os Deputados Eriberto Filho – PSB e Rodrigo Farias – PSB, respectivamente, como membros titular e suplente da Comissão Especial em Defesa do Canal do Sertão.
 À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 043/2026 - DO DEPUTADO JÚNIOR MATUTO solicitando o adiamento da Reunião Solene, que seria realizada no dia 21 de maio do corrente ano, para o dia 05 de agosto do corrente ano, em homenagem aos Blocos Carnavalescos, Escolas de Samba e Personalidades

ligadas ao samba pernambucano, por meio da Liga Independente dos Blocos e Escolas de Samba de Pernambuco, conforme Requerimento nº 4944.

Inteirada.

X X X X X X X X X

João Paulo do PT

Projetos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004097/2026

Denomina "Creche Thiago Matos Conserva Rolim", a Creche construída com recursos estaduais localizada no município de Ouricuri.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada "Creche Thiago Matos Conserva Rolim", a Creche construída com recursos estaduais localizada no município de Ouricuri.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar a Creche localizada no município de Ouricuri com o nome de Thiago Matos Conserva Rolim, em reconhecimento à sua trajetória de vida, aos valores humanos que cultivou e ao legado de solidariedade, esperança e amor ao próximo que deixou para toda a comunidade.

Thiago Matos Conserva Rolim nasceu em 30 de maio de 1998, na cidade de Salgueiro, Pernambuco, filho de Iza Conserva Rolim, enfermeira, e Francisco Hélvio de Alencar Matos, agente de saúde pública. Desde cedo, cresceu cercado por princípios de cuidado, empatia e compromisso com o bem-estar das pessoas, valores que nortearam toda a sua vida.

Foi em Ouricuri que Thiago construiu grande parte de sua história. Na cidade, viveu sua infância, formou amizades e desenvolveu sonhos e projetos de vida. A praça situada em frente à creche que agora receberá seu nome fez parte de sua rotina e de suas memórias mais afetivas, tornando ainda mais significativa a presente homenagem.

Sempre dedicado aos estudos, Thiago iniciou sua formação no Educandário Dom Helder Pessoa Câmara, passando posteriormente pela Escola Progressiva de Salgueiro e concluindo o ensino médio no Colégio Salesiano, no Recife. Ingressou inicialmente no curso de Direito, mas, movido pelo desejo genuíno de cuidar das pessoas, decidiu recomeçar sua trajetória acadêmica para seguir sua verdadeira vocação: a Medicina.

Em 2021, iniciou o curso médico, carregando consigo o sonho de retornar à sua região para servir à população, especialmente aos mais necessitados, exercendo a profissão com humanidade, dedicação e sensibilidade social.

Descrito por familiares e amigos como um jovem alegre, comunicativo, generoso e sonhador, Thiago cultivava relações verdadeiras e demonstrava profundo amor à família e às pessoas ao seu redor. Sua forma leve de viver e sua capacidade de espalhar esperança marcaram todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

No final de 2020, Thiago recebeu o diagnóstico de osteossarcoma, iniciando uma intensa batalha pela vida. Mesmo diante das dificuldades impostas pela doença, enfrentou o tratamento com coragem, fé e admirável resiliência, sem jamais perder sua essência humana, sua esperança e seus sonhos.

Seu falecimento, ocorrido em 2 de julho de 2024, na cidade de Petrolina, causou grande comoção entre familiares, amigos e toda a comunidade de Ouricuri. Entretanto, sua memória permanece viva por meio do exemplo de dignidade, força e amor ao próximo que construiu ao longo de sua trajetória.

Assim, atribuir seu nome à creche do município representa não apenas uma homenagem póstuma, mas também um gesto de reconhecimento à história de um jovem que deixou marcas profundas na comunidade onde viveu. Mais do que eternizar sua memória, a presente iniciativa permitirá que os valores por ele representados — cuidado, solidariedade, esperança e humanidade — permaneçam inspirando as futuras gerações.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 13 de Maio de 2026.

SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADA

Às 1º, 3º, 5º comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004098/2026

Altera a Lei nº 17.497, de 1º de dezembro de 2021, que dispõe a vedação da exigência de experiência profissional prévia para a seleção de estagiários, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de reconhecer o estágio curricular supervisionado como experiência profissional.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 17.497, de 1º de dezembro de 2021, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 1º-A. O estágio curricular supervisionado realizado por estudantes é reconhecido como experiência profissional para fins de processos seletivos nas esferas pública e privada, no âmbito do Estado de Pernambuco.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Lei nº 17.497/2021 representou importante avanço na proteção dos estudantes pernambucanos ao vedar a exigência de experiência profissional prévia para a seleção de estagiários. À época, o legislador estadual reconheceu uma contradição evidente: exigir experiência justamente de quem busca no estágio sua primeira oportunidade de formação prática e inserção profissional. A norma corrigiu um obstáculo histórico de acesso ao estágio, permitindo que estudantes pudessem ingressar em atividades supervisionadas sem a imposição de requisitos incompatíveis com sua condição acadêmica.

Entretanto, a evolução normativa promovida pela referida lei permaneceu incompleta. Embora tenha assegurado o acesso do estudante ao estágio, o ordenamento jurídico estadual ainda deixa de reconhecer os efeitos concretos da experiência adquirida ao longo dessa trajetória formativa. Na prática, milhares de estudantes concluem períodos de estágio supervisionado exercendo atividades técnicas, administrativas e profissionais diretamente relacionadas à sua área de formação, mas continuam impedidos de utilizar essa vivência como experiência profissional em processos seletivos públicos e privados.

Essa lacuna produz evidente incoerência normativa. O Estado reconhece que o estudante não pode ser impedido de ingressar no estágio por ausência de experiência, mas simultaneamente ignora a experiência efetivamente adquirida durante o estágio regularmente realizado. O resultado é a manutenção de um ciclo de exclusão que atinge principalmente jovens recém-formados, que frequentemente se deparam com exigências de experiência profissional incompatíveis com sua condição de ingresso no mercado de trabalho.

A presente proposição busca justamente completar a lógica iniciada pela Lei Estadual nº 17.497/2021. Se o ordenamento jurídico estadual corretamente afastou barreiras indevidas ao ingresso do estudante no estágio, torna-se igualmente necessário reconhecer juridicamente os efeitos da formação prática produzida por essa experiência. O acréscimo do art. 1º-A promove coerência legislativa e fortalece a política estadual de valorização da formação profissional da juventude pernambucana.

Diante do exposto, submeto à apreciação dos nobres Parlamentares para a aprovação da matéria.

Sala das Reuniões, em 13 de Maio de 2026.

RENATO ANTUNES
DEPUTADO

Às 1º, 3º, 5º, 11º, 12º comissões.

Indicações

Indicação Nº 016240/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Sr. Andre de Souza Fonseca, Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco – DER/PE, e ao Sr. Epaminondas Martins - Presidente do Instituto Agrônomico de Pernambuco – IPA, solicitando a recuperação da Rodovia PE-282, que liga o município de Igaracy ao distrito de Jabitacá. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora; André de Souza Fonseca, Diretor do Departamento de Estradas e Rodagem; Epaminondas Martins, Presidente do Instituto Agrônomico de Pernambuco.

Justificativa

A recuperação da PE-282, no trecho que liga Igaracy ao distrito de Jabitacá, por meio de serviços de terraplanagem e piçarramento, justifica-se pela necessidade urgente de garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade para a população que utiliza diariamente a via.

O referido trecho apresenta desgaste acentuado causado pelas chuvas, pelo intenso fluxo de veículos e pela ausência de pavimentação adequada, dificultando o deslocamento de moradores, estudantes, trabalhadores rurais, transporte escolar, ambulâncias e escoamento da produção agrícola e pecuária da região. Em diversos períodos do ano, a estrada torna-se praticamente intransitável, ocasionando prejuízos econômicos e sociais às comunidades atendidas.

A execução dos serviços de terraplanagem e piçarramento proporcionará melhoria significativa na circulação de veículos, redução de acidentes, diminuição da poeira e da lama, além de garantir maior durabilidade da estrada vicinal até a realização definitiva da pavimentação asfáltica da PE-282.

A intervenção também contribuirá diretamente para o fortalecimento da economia local, facilitando o acesso entre as comunidades rurais, o distrito de Jabitacá e a sede do município de Igaracy, promovendo mais dignidade, desenvolvimento regional e qualidade de vida para a população do Sertão do Pajeú.

Sala das Reuniões, em 13 de Maio de 2026.

LUCIANO DUQUE
Deputado

(REPUBLICADA)

Indicação Nº 016255/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Mirella Almeida, Prefeita de Olinda, ao Exmo. Sr. Rafael Arruda, Secretário Municipal de Gestão Urbana de Olinda, no sentido de solicitar a realização de limpeza, capinação e manutenção do terreno situado na Rua Aluisio de Azevedo, nº 257, bairro Jardim Atlântico, neste município de Olinda/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Mirella Fernanda Bezerra de Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Exmo Sr. Rafael Arruda, Secretário Municipal de Gestão Urbana de Olinda.

Justificativa

Ressalta-se que, desde o mês de janeiro de 2024, após a demolição de dois prédios existentes no local, não foi realizada qualquer ação de limpeza ou manutenção na área, o que resultou no crescimento excessivo de mato e no abandono completo do terreno. Tal situação tem causado graves transtornos aos moradores das residências vizinhas, uma vez que o matagal já se encontra invadindo propriedades próximas, além de favorecer a proliferação de pragas urbanas e animais potencialmente nocivos à saúde pública, tais como ratos, insetos, aracnídeos, entre outros. Diante do exposto, solicitamos a imediata adoção das providências cabíveis, com a devida vistoria no local e execução dos serviços necessários, ou, se for o caso, a notificação do responsável pelo terreno para que realize a manutenção adequada da área, conforme a legislação municipal vigente.

Sala das Reuniões, em 13 de Maio de 2026.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 016256/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Olinda, Mirella Almeida, e ao Ilustríssimo Senhor Erivaldo Coutinho, Secretário de Mobilidade Urbana de Olinda, responsável pela gestão do trânsito, no sentido de promover a pintura de sinalização horizontal indicando “Proibido Estacionar” no lado norte da Rua Benjamin Constant, situada no bairro Sítio Novo, Olinda/PE, CEP: 53110-270.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Mirella Fernanda Bezerra de Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Sr. Erivaldo Coutinho, Secretário de Mobilidade Urbana de Olinda.

Justificativa

A presente solicitação fundamenta-se no fato de que, em razão do estacionamento de veículos ao longo do referido trecho da via, tem sido constatada significativa dificuldade de circulação, sobretudo para ônibus e veículos de maior porte, que frequentemente encontram impedimentos para realizar a passagem com segurança. Tal situação tem ocasionado frequentes retenções e transtornos no fluxo viário, contribuindo para a formação de congestionamentos e prejuízos à mobilidade urbana na localidade, afetando diretamente moradores, comerciantes e demais cidadãos que utilizam diariamente a mencionada via pública. Diante do exposto, solicita-se a especial atenção desse respeitável órgão, no sentido de que sejam adotadas as providências administrativas necessárias para a implantação da referida sinalização, medida que certamente contribuirá para a organização do trânsito, melhoria da mobilidade e maior segurança viária.

Sala das Reuniões, em 13 de Maio de 2026.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 016257/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Prefeita da Cidade de Olinda, Exma. Sra. Mirella Almeida, e à Secretária de Obras, Exma. Sra. Cláudia Peregrino, no sentido de viabilizar melhorias, no que se refere às condições sanitárias da via localizada na Avenida Coronel João de Melo Morais, s/n, Fragoso, Olinda/PE, CEP: 53210-900.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Mirella Fernanda Bezerra de Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Exma. Sra. Cláudia Peregrino, Secretária de Obras.

Justificativa

Ressaltamos que há no referido local um caminho de esgoto a céu aberto, que passa em frente à Escola Professor Paulo Freire, escoando diretamente para o terreno da quadra, situação que representa grave risco à saúde pública, especialmente para os estudantes, profissionais da educação e moradores da localidade. Ademais, informamos que a coleta de lixo na via não ocorre de forma regular, ocasionando grande acúmulo de resíduos sólidos em frente à unidade escolar, o que agrava ainda mais os problemas sanitários, favorecendo a proliferação de insetos, roedores e a ocorrência de doenças.

Diante do exposto, solicitamos, com a máxima urgência, a realização de vistoria técnica no local, bem como a adoção das medidas necessárias para a regularização do escoamento do esgoto e a normalização da coleta de lixo, garantindo condições adequadas de higiene, segurança e bem-estar à comunidade escolar e aos moradores da região.

Sala das Reuniões, em 13 de Maio de 2026.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 016258/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Camaragibe Exmo. Sr. Diego Cabral, e ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos Exmo. Sr. Fernando Martins, no sentido de providenciar o calçamento em toda extensão da Estrada do Borralho, situada no bairro Borralho, município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, CEP: 54789-490.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Fernando Martins, Secretário de Infraestrutura; Exmo. Sr. Diego Cabral, Prefeito de Camaragibe.

Justificativa

Considerando que a mencionada via pública encontra-se em estado inadequado de conservação, apresentando sérias dificuldades de tráfego, sobretudo em períodos chuvosos, ocasionando transtornos à população local, comprometendo a mobilidade urbana, a segurança de pedestres e condutores, bem como o acesso regular a serviços públicos essenciais, tais como transporte coletivo, coleta de resíduos sólidos e atendimento de urgência e emergência. Ressalte-se que a realização da referida obra representa medida de relevante interesse público, contribuindo significativamente para a melhoria da infraestrutura urbana, valorização da localidade e promoção da dignidade e qualidade de vida dos munícipes que dela fazem uso diário.

Sala das Reuniões, em 13 de Maio de 2026.

RENATO ANTUNES
Deputado

Indicação Nº 016259/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Arame, no Bairro de Centro, na Cidade de Igarassu.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir.

Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 13 de Maio de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 016260/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, bem como ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social de Pernambuco, para que sejam realizados estudos técnicos, administrativos e orçamentários destinados à avaliação da viabilidade de implantação de ações permanentes de assistência à saúde mental e apoio psicossocial aos profissionais de segurança pública estadual.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social do Governo de Pernambuco; Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

Os profissionais que integram as forças de segurança pública exercem atividades de alta complexidade e elevado desgaste emocional, estando constantemente submetidos a situações de risco, tensão psicológica, pressão operacional e exposição recorrente à violência. Tal realidade impõe impactos significativos à saúde mental desses servidores, exigindo atenção permanente do Poder Público.

Nos últimos anos, o debate sobre saúde mental nas corporações de segurança pública ganhou maior relevância em todo o país, especialmente diante do crescimento dos casos de ansiedade, depressão, síndrome de burnout e transtornos relacionados ao estresse ocupacional. Dados divulgados pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública demonstram, inclusive, o aumento dos casos de suicídio entre profissionais da área, evidenciando a necessidade de fortalecimento das políticas de prevenção e acolhimento psicológico.

Diante desse cenário, mostra-se necessária a realização de estudos técnicos voltados à construção de mecanismos institucionais de apoio psicológico, acompanhamento preventivo e assistência especializada aos profissionais da segurança pública estadual. A iniciativa busca contribuir para a valorização desses servidores, para a preservação de sua saúde emocional e para a melhoria das condições de trabalho no exercício das atividades de segurança pública.

Além da proteção à integridade psicológica dos agentes públicos, políticas de assistência em saúde mental refletem diretamente na qualidade do serviço prestado à população, auxiliando na redução de afastamentos funcionais, no fortalecimento do equilíbrio emocional dos profissionais e na promoção de um ambiente institucional mais saudável e eficiente.

Diante da relevância da matéria, solicitando ao Governo do Estado a adoção das providências necessárias para análise e desenvolvimento de estudos acerca do tema.

Sala das Reuniões, em 12 de Maio de 2026.

RENATO ANTUNES
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 005169/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado **Voto de Aplauso à Rádio Agreste FM**, pela passagem de seus 37 anos de fundação.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilmo. Sr. Willamar Alves, Diretor Rádio Agreste FM.

Justificativa

Ao longo de sua trajetória, a emissora consolidou-se como importante veículo de comunicação regional, levando diariamente entretenimento, jornalismo, prestação de serviço e valorização da cultura local, sempre com compromisso, credibilidade e proximidade com seus ouvintes.

A Rádio Agreste FM desempenha papel fundamental na integração da comunidade, contribuindo para o fortalecimento da identidade regional, apoiando eventos culturais, ações sociais e promovendo a democratização da informação.

Além de informar e entreter, a emissora tornou-se uma verdadeira voz da população, abrindo espaço para debates de interesse público, divulgação de iniciativas comunitárias e incentivo à participação popular, fortalecendo os laços entre a rádio e a sociedade.

Durante essas quase quatro décadas de existência, a Rádio Agreste FM acompanhou as transformações da comunicação e da tecnologia, mantendo-se atualizada e conectada às novas plataformas, sem perder sua essência de proximidade, responsabilidade e compromisso com a verdade.

Destaca-se também o importante papel da emissora na valorização dos artistas locais e regionais, contribuindo para a divulgação da música, da cultura popular e das tradições nordestinas, preservando a identidade cultural do povo pernambucano.

A atuação da rádio em momentos importantes da comunidade, especialmente em campanhas solidárias, ações educativas e cobertura de acontecimentos relevantes, demonstra sua sensibilidade social e seu compromisso com o bem-estar coletivo.

Celebrar seus 37 anos é reconhecer a dedicação de todos os profissionais que fizeram e fazem parte dessa história de sucesso, marcada pela responsabilidade, inovação e respeito ao público.

Perante ao exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 13 de Maio de 2026.

JOÃOZINHO TENÓRIO
Deputado

Requerimento Nº 005170/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao médico pediatra Eduardo Jorge, pelo lançamento do livro "O País das Filas", ocorrido no dia 30 de maio de 2026, na Livraria Jaqueira do Recife Antigo, na cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Eduardo Jorge da Fonseca Lima, Médico; Sra. Cinthya Leite, Jornalista; Sociedade de Pediatria de Pernambuco, À Direção.

Justificativa

É com grande alegria que apresento este Voto de Aplauso ao amigo e médico Eduardo Jorge, pelo lançamento de sua mais nova obra, *"O País das Filas"*, um livro de crônicas que transforma uma experiência cotidiana e universal — a espera — em profunda reflexão sobre a sociedade contemporânea.

Com sensibilidade, inteligência e um olhar humano tão característico de sua trajetória na medicina, Eduardo Jorge percorre, ao longo da obra, diferentes formas de espera presentes na vida social, abordando temas que vão da adoção ao atendimento médico, dos transplantes à herança, dos aeroportos ao camarote de carnaval. Ao tratar dessas filas visíveis e invisíveis, o autor nos provoca a refletir sobre desigualdades, prioridades e acessos, revelando como o tempo, distribuído de maneira desigual, também expõe as estruturas da própria sociedade.

A publicação conta ainda com o prefácio da médica e escritora Fátima Militão e texto de orelha assinado pela jornalista Cinthya Leite, enriquecendo ainda mais esta importante contribuição literária e social.

Registro, portanto, meus aplausos e admiração ao querido amigo Eduardo Jorge, cuja atuação na medicina e na literatura honra Pernambuco e inspira reflexões tão necessárias ao nosso tempo.

Sala das Reuniões, em 13 de Maio de 2026.

SOCORRO PIMENTEL
Deputada

Requerimento Nº 005171/2026

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado Pedido de Informação ao Senhora Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária Estadual de Saúde de Pernambuco, para que esclareça as circunstâncias envolvendo o desabamento de parte do forro/teto no Hospital da Restauração, ocorrido no dia 12 de maio de 2026, no Município do Recife, bem como apresente informações acerca das condições estruturais da unidade hospitalar e das providências adotadas pelo Poder Executivo Estadual.

Solicita-se, especificamente:

I – relatório técnico preliminar sobre as causas do desabamento ocorrido na unidade hospitalar;

II – informações acerca da existência de laudos anteriores que apontassem riscos estruturais no Hospital da Restauração;

III – detalhamento das medidas emergenciais adotadas após o incidente para garantir a segurança de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde;

IV – cronograma de manutenção preventiva e corretiva da unidade hospitalar referente aos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

V – informação sobre eventual interdição de setores do hospital em razão de riscos estruturais;

VI – esclarecimentos sobre contratos de manutenção predial atualmente vigentes, indicando empresas responsáveis, valores e escopo dos serviços executados;

VII – previsão de realização de obras estruturais e reformas emergenciais na unidade.

Justificativa

O presente Pedido de Informação decorre do grave incidente ocorrido no Hospital da Restauração, unidade de referência da rede estadual de saúde, em que parte da estrutura do teto cedeu, expondo pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde a situação de risco iminente. O fato gerou ampla repercussão pública e levantou preocupações acerca das condições estruturais do equipamento hospitalar.

A situação evidencia a necessidade de transparência por parte da Administração Pública Estadual quanto às condições de manutenção e segurança da unidade hospitalar, especialmente diante da relevância do Hospital da Restauração para o atendimento da população pernambucana.

Dessa forma, o presente Pedido de Informação visa assegurar o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, permitindo o devido acompanhamento das providências adotadas pelo Governo do Estado para garantir a integridade física dos usuários e servidores da unidade de saúde.

Sala das Reuniões, em 13 de Maio de 2026.

ROMERO ALBUQUERQUE
Deputado

DEFERIDO

Resultados

RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2026 ÀS 10:00.

Discussão Única da Indicação nº 16221/2026

Autor: Dep. Waldemar Borges

Apelo à Governadora do Estado no sentido de providenciar a instalação de redutores de velocidade (do tipo tachão) na Via Local da rodovia BR-232, especificamente no perímetro urbano do município de Gravatá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 16222/2026

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no abastecimento de água da Rua Veras (Loteamento Condomínio Horizontal), no bairro de Maranguape II, na cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 16223/2026

Autor: Dep. Álvaro Porto

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas do Estado de Pernambuco no sentido de promoverem a criação de auxílio financeiro emergencial destinado às famílias desabrigadas ou desalojadas em decorrência de eventos climáticos extremos, especialmente em situações de calamidade pública ou emergência devidamente reconhecidas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 16224/2026

Autor: Dep. Álvaro Porto

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas do Estado de Pernambuco no sentido de promoverem a instituição de um Sistema Estadual de Doações Emergenciais, consistente em

plataforma digital oficial destinada ao cadastro de doadores, ao mapeamento das necessidades por município e à coordenação da logística de arrecadação e distribuição de doativos, especialmente em situações de calamidade pública ou emergência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 16225/2026

Autor: Dep. Álvaro Porto

Apelo à Governadora do Estado e à Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco no sentido de promoverem a aquisição e distribuição de freezers horizontais a todos os municípios pernambucanos, especialmente para utilização em feiras livres, mercados públicos, centrais de abastecimento e espaços de comercialização popular.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 16226/2026

Autora: Dep. Dani Portela

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional de Pernambuco no sentido de que envidem esforços institucionais junto à Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE) e à Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), visando à convocação de novas turmas formadas por candidatos aprovados no cadastro de reserva do Processo Seletivo Público Petrobras/PSP RH 2023.2, para o cargo de Profissional Petrobras – Nível Técnico Júnior.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 16227/2026

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA visando melhorias no abastecimento de água no município de Riacho das Almas, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 16228/2026

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura no sentido de promoverem ações urgentes de recuperação, manutenção e reforço da sinalização das rodovias estaduais PE-145 e PE-160, que dão acesso ao município de Brejo da Madre de Deus, especialmente nos trechos de maior fluxo de veículos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 16229/2026

Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem a realização de estudos técnicos para que as obras de recuperação em curso na rodovia PE-78 sejam estendidas até o Distrito de Bengalas, localizado no município de Passira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 16230/2026

Autor: Dep. Rodrigo Farias

Apelo ao Presidente da Câmara dos Deputados e à Deputada Federal e relatora do Projeto de Lei n. 381/2025 na comissão de Cultura no sentido de que seja denominado de “VITAL NOVAES” o trecho do eixo Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco, situado dentro dos limites do município de Floresta, no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 5126/2026

Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Congratulações com o Município de Pedra pela passagem dos 145 anos de fundação, em 13 de maio de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 5127/2026

Autor: Dep. Fabrizio Ferraz

Voto de Congratulações com o município de Belém do São Francisco pela passagem de seus 123 anos de emancipação política, celebrada em 07 de maio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 5128/2026

Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Margarida Geralda da Silva, ocorrido no dia 07 de maio de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 5129/2026

Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Voto de Aplausos ao município de Belém de São Francisco, pela passagem de seus 123 anos de emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 5130/2026

Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Voto de Aplausos ao município de Taquaritinga do Norte, pela passagem de seus 139 anos de emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 5131/2026

Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Voto de Congratulações ao município de Buique, pela passagem de seus 172 anos de emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 5132/2026

Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Voto de Aplausos ao município de Camaragibe, pela passagem de seus 44 anos de emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 5133/2026

Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Voto de Aplausos ao município de Pedra, pela passagem de seus 145 anos de emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 5134/2026

Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Voto de Pesar pelo falecimento do pequeno Manoel Neto, ocorrido no dia 07 de maio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 5135/2026

Autora: Dep. Dani Portela

Voto de Aplausos ao Reisado Estrela do Divino e ao Instituto Mães da Lumas pelos serviços e luta pela defesa dos direitos humanos no Agreste de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 5136/2026

Autor: Dep. Joel da Harpa

Voto de Aplausos ao efetivo do 26º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco quando de serviço no dia 24 de março de 2026, Policiais Militares de serviço na MO26201 em conjunto com a GP 26300, no exercício da atividade de Polícia Ostensiva e preservação da ordem pública, realizou intervenção na Rua Boa Sorte, Bairro Desterro, Município de Abreu e Lima, local sob fundada suspeita de funcionar como ponto de armazenamento e distribuição de entorpecentes e tráfico, conforme BO PMPE: 202603241906054044 e BO PCPE 26E2087002153.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 5139/2026

Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Voto de Aplausos ao município de Tacaratu, pela passagem de seus 72 anos de emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 5140/2026

Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Voto de Aplausos ao município de Abreu e Lima, pela passagem de seus 44 anos de emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 5141/2026

Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Voto de Aplausos ao município de Ouricuri, pela passagem de seus 123 anos de emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 5142/2026

Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Voto de Aplausos ao município de Itapissuma, pela passagem de seus 44 anos de emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 5143/2026

Autor: Dep. Jarbas Filho

Voto de Aplausos ao município de Ouricuri, pela passagem dos seus 123 anos de emancipação política, a serem comemorados no dia 14 de maio de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 5144/2026

Autor: Dep. João Paulo do PT

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo intitulado: “5x2: para melhorar a qualidade do trabalho”, de autoria do advogado e professor Maurício Rands, publicado no Diário de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 5145/2026

Autor: Dep. Jarbas Filho

Voto de Congratulações pelos 10 anos de criação do Consulado Honorário da República da Eslovênia no Recife inaugurado em 31 de março de 2016, em um Grande Expediente Especial realizado na Assembleia Legislativa de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 5146/2026

Autor: Dep. Waldemar Borges

Voto de Congratulações com as senhoras Hortência Assis e Alcina Magnólia Barreto, bem como ao senhor José Luiz Albuquerque, pelo lançamento do livro: “A Geologia como instrumento para o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Pernambuco”.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 5147/2026

Autor: Dep. Joel da Harpa

Voto de Aplausos ao efetivo do 17º - Batalhão de Polícia da Polícia Militar de Pernambuco quando de serviço no dia 3 de maio de 2026, Policiais Militares de serviço na GG17250/17350, após recebimento de informações, de que, na Comunidade do Cuscuz no Município de Abreu e Lima, estaria ocorrendo um evento festivo promovido, por integrantes da facção criminosa TD2 (Tudo Dois), em uma casa de eventos (Clube de Cláudio da Kombi) e em decorrência desse evento gerou-se a ocorrência de porte ilegal de arma, tráfico de entorpecentes e corrupção de menores, conforme BO PMPE nº 202605030415101204.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 5148/2026

Autor: Dep. Izaías Régis

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene, no dia 15 de junho de 2026, em homenagem aos 125 anos do Colégio 15 de Novembro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 5149/2026

Autor: Dep. Junior Matuto

Voto de Aplausos ao Professor José Ricardo de Souza, historiador, educador, pesquisador e escritor pernambucano, em reconhecimento à sua relevante contribuição para a valorização da História, da educação pública, da memória cultural e da produção intelectual do Estado de Pernambuco, especialmente no município do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 5150/2026

Autor: Dep. Joel da Harpa

Voto de Aplausos ao efetivo do 20º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco e da Delegacia de Polícia da 37ª Circunscrição/Camaragibe quando de serviço no dia 24 de abril de 2026, Policiais Militares de serviço na GG20407, em rondas no município de São Lourenço da Mata, no Bairro de Nova Tiúma, observaram intenso tráfico de entorpecentes, sendo lavrado ao Auto de Prisão em Flagrante Delito – APFD, conforme BO PMPE nº 202604242031293988 e BO PCPE nº 26E0127003652.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 5151/2026

Autor: Dep. Doriel Barros

Solicita que seja prorrogada a Frente Parlamentar de Combate ao Racismo, instalada em 14 de maio de 2024, pelo prazo de mais dois anos, contados a partir do término de sua vigência, nos termos do art. 361 do Regimento Interno desta Assembleia, a fim de que os trabalhos realizados possam ter continuidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 5152/2026

Autor: Dep. Doriel Barros

Solicita que seja prorrogada a Frente Parlamentar em Defesa da Economia Solidária em Pernambuco, instalada em 08 de maio de 2024, pelo prazo de mais dois anos, contados a partir do término de sua vigência, conforme previsto no art. 361 do Regimento Interno desta Assembleia, a fim de que os trabalhos realizados possam ter continuidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 5153/2026

Autor: Dep. Junior Matuto

Voto de Aplausos ao Sr. Cícero Alves de Lima Júnior, líder social, bacharel em Direito, administrador e sobrevivente do cárcere, em reconhecimento à sua trajetória de superação pessoal, compromisso com a justiça social e relevante atuação na reintegração de pessoas egressas do sistema prisional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Notificação

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOTIFICAÇÃO POR PENDÊNCIA DA COMPROVAÇÃO ANUAL DE VIDA

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, através da Superintendência de Gestão de Pessoas, NOTIFICA o(s) Aposentado(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) ao Departamento de Gestão Funcional, no prazo de até 30 dias corridos a contar desta publicação, para realização da Comprovação Anual de Vida, sob pena de suspensão de seus proventos, nos termos dos incisos II e III do § 1º do artigo 3º do Ato nº 728/2025 do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

1 - Fernando Antônio Ferreira da Silva

Discursos

DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 13 DE MAIO DE 2026

O presidente Lula lança mais um programa para ajudar as famílias brasileiras endividadas. Nosso governo negociará dívidas de até R\$ 15 mil com descontos de até 90% e juros de apenas 1,99% ao mês. É um socorro que vem em boa hora e mostra a preocupação do presidente Lula com o trabalhador brasileiro. Esse é um governo que tem compromisso com aqueles que mais precisam.

Há momentos em que o papel do Estado se revela com clareza. E este é um deles. Os dados mais recentes da Confederação Nacional do Comércio são reveladores e perturbadores. Oito em cada dez famílias brasileiras carregam alguma dívida. Quase um terço delas está inadimplente. E um terço do orçamento doméstico vai embora para pagar juros e parcelas. Estamos falando de famílias que precisam escolher entre quitar uma conta e comprar comida. E o problema não é homogêneo: os mais endividados são justamente os que ganham até três salários-mínimos. São pessoas que têm menos margem para errar e menos proteção quando erram.

Diante desse quadro, dois vilões se destacam.

O primeiro é o sistema financeiro. Os bancos brasileiros praticam os juros mais abusivos do mundo. O crédito rotativo do cartão pode chegar a 400% ao ano. Uma dívida pequena, mal administrada, se transforma em uma armadilha da qual é quase impossível sair. E enquanto as famílias se afundam, os bancos florescem: só no ano passado, as principais instituições financeiras do país registraram lucros de R\$ 107 bilhões. R\$ 107 bilhões de reais que, em grande parte, foram construídos sobre o sofrimento de quem não tem para onde correr.

O segundo vilão são as plataformas de apostas digitais, as chamadas Bets. Mais de R\$ 30 bilhões por mês saem do bolso das famílias brasileiras rumo a essas empresas. E não são os ricos que apostam mais; são as classes C e D, que já têm menos. Há famílias que estão cortando da feira para jogar. Isso não é entretenimento, mas uma sangria silenciosa que corrói o orçamento doméstico e alimenta um ciclo de pobreza que se repete.

É nesse contexto que o presidente Lula lançou o Desenrola 2.0.

O programa vai renegociar dívidas de até R\$ 15 mil para famílias com renda de até R\$ 8.100. Em muitos casos, o desconto pode chegar a 90% do valor total, com juros de apenas 1,99% ao mês. É a diferença entre 400% e 1,99%. É a diferença entre desespero e alívio. Mas o Desenrola 2.0 não é só uma medida social. É também uma medida econômica de grande alcance. Economistas da XP Investimentos estimam que o programa pode reduzir o grau de endividamento das famílias em 2,3 pontos percentuais até o final do ano, com queda de até 0,8 pontos percentuais na taxa de inadimplência e um acréscimo de 0,15 a 0,20 pontos percentuais no crescimento do PIB em 2026. Dinheiro voltando ao bolso das famílias significa dinheiro voltando ao comércio, ao mercado, à economia real.

Há ainda uma decisão que merece destaque especial, tomada pessoalmente pelo presidente Lula. Quem aderir ao Desenrola 2.0 e tiver suas dívidas renegociadas ficará impedido de jogar nas Bets por pelo menos um ano. É uma medida de proteção real. Não adianta tirar a família do buraco se a deixarmos na beira do precipício. Essa cláusula quebra o ciclo vicioso: limpa a dívida e bloqueia o caminho de volta para ela. Precisamos reconhecer, com clareza, o que isso significa. Enquanto o governo federal age com responsabilidade e empatia com o povo, construindo políticas concretas para o trabalhador, para a família, para o Brasil real, o que vemos da oposição? Projetos bizarros. Declarações que envergonham. Ausência de proposta. Não por acaso incentivam incautos e beber detergente.

A extrema direita não tem projeto para o país. Tem apenas ressentimento e performance.

O Desenrola 2.0 é mais um capítulo de um governo que olha para quem mais precisa. Que usa o Estado como instrumento de justiça, não de privilégio. Que governa para o Brasil que acorda cedo e dorme tarde. O Brasil dos que trabalham, dos que constroem, dos que merecem uma chance.

Aqui em Pernambuco, seguiremos firmes nessa luta, apoiando programas consistentes que dão fôlego financeiro às famílias.

Seguimos juntos. Pelo povo. Com o presidente Lula.

DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 12 DE MAIO DE 2026

Um estudo recente, publicado pela Agência Brasil, recolocou a Tarifa Zero no centro do debate público ao apontar seu potencial redistributivo. Em Pernambuco, o PL 3616/2025 propõe reorganizar o financiamento do transporte dentro da responsabilidade fiscal, ampliar o controle público do sistema e criar condições para que milhares de pessoas possam circular pela cidade sem que a passagem funcione como barreira diária ao trabalho, ao estudo e à própria vida urbana.

A Folha de Pernambuco publicou reportagem comparando o potencial redistributivo da Tarifa Zero ao do Bolsa Família. Quem acompanha essa pauta, e este mandato a defende faz um bom tempo nesta tribuna e fora dela, reconhece no estudo uma confirmação: a realidade começa a alcançar o debate que esta Casa precisa participar.

Há um cidadão que acorda às cinco da manhã, vê o ônibus partir, e fica na calçada. Não porque chegou tarde. Porque os R\$ 5,00 da passagem fazem falta naquele dia. A cidade está ali, a duzentos metros. O emprego, do outro lado da linha. A catraca funciona como uma cancela, e quem não tem o valor exato fica do lado de fora.

Treze anos de sistema assim produziram o resultado que o próprio setor patronal admitiu nesta Casa: o transporte metropolitano perdeu metade dos seus passageiros. Cinquenta por cento, reconhecimento do coordenador técnico da Urbana-PE. De um custo total de R\$ 1,3 bilhão em 2024, quase setenta por cento saiu do bolso dos passageiros, na catraca. Os mais pobres bancando o sistema de que mais dependem, enquanto a classe média migrou para o carro e a juventude periférica foi para a moto.

Aqui está o centro político dessa discussão: o Estado de Pernambuco já financia o transporte coletivo. Em 2024, aportou R\$ 360 milhões de subsídio. A pergunta que move o PL 3616/2025 não é "haverá dinheiro público?", o dinheiro já está lá.

O PL 3616/2025 é a resposta regulatória a esse diagnóstico, e merece ser lido com atenção, não com a preguiça argumentativa de quem prefere debater um fantasma.

O projeto age dentro da competência estadual: metrô e transporte intermunicipal. O Artigo 2º é explícito, a tese da inconstitucionalidade não sobrevive à leitura do texto. Para o financiamento, cria um Fundo Estadual de Financiamento com nove fontes diversificadas de receita: dotações orçamentárias, outorgas, publicidade, penalidades contratuais, créditos de carbono, entre outras.

O Artigo 11º subordina a vigência da lei à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual. A lei nasce dentro do planejamento orçamentário, não à margem dele. Quem insiste na irresponsabilidade fiscal sem ter lido esse artigo não está debatendo o PL. Está debatendo um fantasma.

O Artigo 8º inverte a lógica da remuneração: o lucro deixa de depender da catraca e passa a depender de desempenho: pontualidade, regularidade, segurança. A empresa que superlotar perde receita. O empresário que quiser manter o contrato terá que entregar serviço. O incentivo econômico, finalmente, aponta na direção certa. A implementação será gradual, com planejamento plurianual e 180 dias para regulamentação.

O valor que o trabalhador deixa de gastar na catraca não desaparece: entra na padaria, no mercado, no comércio de bairro. A Tarifa Zero funciona como salário indireto. A comparação com o Bolsa Família, feita pelo estudo e repercutida pela Folha de Pernambuco, tem fundamento econômico. E quem a leu como ameaça política deveria refletir sobre o que isso revela.

Algun parlamentar dirá que isso é assistencialismo. Mas R\$ 360 milhões por ano para empresas sem contrato, sem meta, sem fiscalização, esse subsídio nunca recebeu esse rótulo. A coerência deveria ser uma exigência mínima.

A mobilidade urbana é infraestrutura. Que eu saiba, não se cobra pedágio para usar a calçada. Quando o transporte falha, o custo migra: para a moto que entra nas estatísticas do SUS, para o trabalhador que perde o emprego, para a jovem que abandona o curso noturno. A cidade que nega a mobilidade ergue um muro invisível, e os mais pobres ficam invariavelmente do lado de fora.

Pernambuco tem hoje a chance de aprovar um marco regulatório que retoma o controle público do transporte, exige qualidade, redistribui renda e reconhece a mobilidade como direito, não como mercadoria, como é hoje.

O modelo agoniza. A indústria confirmou. O TCE documentou. O estudo foi publicado. A conjuntura chegou onde este mandato já estava. O que falta é a decisão desta Casa.

DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 14 DE MAIO DE 2026

O avanço da climatização das escolas estaduais foi um dos principais temas debatidos em reunião com a direção da Neoenergia Pernambuco. Mais de 180 unidades já receberam adequação da rede elétrica para instalação de ar-condicionado, enquanto outras 293 seguem em fase de conexão.

Subo a esta tribuna para registrar o resultado de uma importante reunião que participei com a direção da Neoenergia Pernambuco, responsável pelo fornecimento de energia elétrica em nosso Estado. Entre os temas debatidos, quero destacar um ponto que considero dos mais importantes: o avanço das obras de aumento de carga e adequação da rede elétrica para viabilizar a climatização das escolas estaduais.

Essa é uma pauta pela qual temos atuado e acompanhado de perto, porque diz respeito diretamente à qualidade do ensino, ao bem-estar dos estudantes e às condições de trabalho dos profissionais da educação. Hoje, mais de 180 escolas estaduais já receberam adequações e foram conectadas à rede elétrica para instalação de ar-condicionado. Outras 293 unidades seguem em fase de avanço para conexão. Isso representa mais conforto térmico, mais dignidade e melhores condições de aprendizagem para milhares de crianças e jovens pernambucanos, especialmente nas regiões de altas temperaturas. Escola climatizada não é privilégio. É condição adequada para ensinar e aprender com qualidade.

O encontro também foi marcado pelo diálogo, pela transparência e pela apresentação de um amplo plano de investimentos voltado à expansão e modernização da infraestrutura energética de Pernambuco.

Segundo informações apresentadas pela Neoenergia Pernambuco, o plano prevê investimentos bilionários até 2028, com foco na ampliação da capacidade do sistema elétrico, construção e modernização de subestações, expansão das linhas de transmissão e fortalecimento da rede de distribuição em diversas regiões do Estado.

Em 2024, a empresa realizou investimentos da ordem de R\$ 900 milhões, incluindo novas subestações em Recife, Garanhuns, Petrolina e Araripina. O planejamento também prevê novos investimentos em redes inteligentes, automação e equipamentos destinados a reduzir interrupções no fornecimento de energia.

Mas é fundamental fazer uma reflexão: de onde vem a energia que Pernambuco precisa para continuar crescendo? A resposta é animadora. Nosso Estado vem ampliando sua participação na produção de energia limpa, especialmente solar e eólica, com grande potencial no Sertão

e no Litoral. Isso significa que os investimentos na distribuição servirão, cada vez mais, para levar energia renovável às famílias, às escolas, às indústrias e aos empreendimentos que movimentam nossa economia. Ao mesmo tempo, precisamos permanecer vigilantes para acelerar a transição energética e reduzir a dependência de combustíveis fósseis.

Nesse contexto, destaco o Projeto Noronha Verde, uma das iniciativas mais importantes em andamento no país. Com investimento de R\$ 350 milhões, o projeto vai transformar Fernando de Noronha em referência internacional de sustentabilidade. Atualmente, a ilha depende de geração a diesel, incompatível com sua importância ambiental. O novo sistema prevê a instalação de milhares de painéis solares, armazenamento de energia por baterias, nova infraestrutura elétrica e até uma usina solar flutuante. Quando estiver concluído, Noronha será a primeira ilha oceânica habitada da América Latina operando com energia 100% renovável.

Pernambuco está crescendo. O Porto de Suape, o polo farmacocômico de Goiana, o agronegócio do Vale do São Francisco, o turismo e os novos projetos industriais exigem energia abundante, confiável e limpa. O fortalecimento da infraestrutura energética não é um luxo, mas uma necessidade para garantir competitividade, geração de empregos e desenvolvimento sustentável.

E é justamente por isso que volto a destacar a importância da climatização das escolas estaduais. Desenvolvimento também significa garantir condições dignas de aprendizado para nossos estudantes. Energia elétrica de qualidade não serve apenas para mover a economia, mas também para melhorar a vida das pessoas, assegurar ambientes mais adequados nas salas de aula e construir um futuro com mais oportunidades para a juventude pernambucana.

Por isso, reafirmo meu compromisso de acompanhar de perto esse processo, cobrando qualidade no serviço, transparência nas tarifas e responsabilidade ambiental. Registro também meu agradecimento à Neoenergia pela abertura ao diálogo institucional e pelo compromisso demonstrado com pautas estruturantes para o desenvolvimento de Pernambuco.

Pernambuco merece energia de qualidade, merece energia limpa e merece um futuro à altura da força do seu povo.

Portarias

PORTARIA Nº 558/2026

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido nos Alege Trâmites nºs 3010/2026, **da Consultoria Legislativa e 5119/2026, da Gerência de Cadastro Funcional**,

RESOLVE: designar o servidor **DIOGO BEZERRA LOPES PEREIRA**, matrícula nº 581, Analista Legislativo, especialidade: Consultoria Legislativa, para responder pela função gratificada de Consultor Chefe de Núcleo Temático de Políticas Públicas, durante o gozo de férias do titular, **MAURO SOARES CARNEIRO**, matrícula nº 577, no período de 04 a 13 de maio de 2026, referente a 1ª fração do exercício de 2026.

Sala Austro Costa, 06 de abril de 2026.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 604/2026

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº. 348/2018, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o Alege Trâmite nº 5019/2026, da Gerência de Cadastro Funcional,

RESOLVE: tornar sem efeito a Portaria nº 229/2018, publicada no Diário Oficial em 24/02/2018, e a Portaria nº 500/2024, publicada no Diário Oficial em 13/11/2024, e republicada em 23/01/2025.

Sala Austro Costa, 14 de maio de 2026.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 605/2026

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alege Trâmite nº 005124/2026, **da Consultoria Legislativa**,

RESOLVE: designar a servidora **RAISSA CASTELO BRANCO VIANA**, matrícula nº 625, Agente Legislativo, para responder pela Função Gratificada de Gerente de Apoio Consultivo, durante o gozo das férias da titular, **MARIA CAMILA CIPRIANO FREIRE**, matrícula nº 607, no período de 18/05 a 01/06/2025, referente a 1ª fração do exercício de 2025.

Sala Austro Costa, 14 de maio de 2026.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 606/2026

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alege Trâmite nº 5129/2026, **do Departamento de Gestão Funcional**,

RESOLVE: designar para responder pela função gratificada de Gerente de Cadastro Funcional a servidora **ELZA MARIA MONTENEGRO CARNEIRO DA CUNHA FERREIRA**, matrícula nº 372, no impedimento da titular, **EVELINE GONCALVES LEAL**, matrícula nº 637, que responderá pela função gratificada de Chefe do Departamento de Gestão Funcional, no período de 08 a 17 de junho de 2026, em virtude do gozo de férias da titular **TACIANA MARIA BARBOSA GUERRA**, matrícula nº 371, referente à 2ª fração do exercício de 2025.

Sala Austro Costa, 14 de maio de 2026.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

Licitações e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2023. Reajuste de 5,477190%, pelo índice do IPCA, no período de 04/2024 a 03/2025, bem como CCT2025, conforme previsto no Parágrafo Único da Cláusula Sétima do instrumento contratual e promover a recomposição contratual do Contrato nº 026/2023, em razão da identificação de valores pagos a maior durante sua execução, contemplando a restituição dos montantes apurados e a adequação dos valores empenhados, de modo a restabelecer o equilíbrio e a conformidade financeira do ajuste. Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 0002.00.2022.GOV.SAD.PE, visando a prestação de serviços de vigilância armada. Contratada: BBC - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. CNPJ: 03.401.987/0001-44. Novo valor global do contrato: R\$ 5.783.783,88. Recife/PE, 14/05/2026. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da ALEPE e Francismar Mendes Pontes – Primeiro Secretário.

Errata de Escala de Férias

ERRATA DE ESCALA DE FÉRIAS

Na Escala de Férias publicada em 13/05/2026, no que se refere ao servidor MAURO SOARES CARNEIRO, Matrícula 577, onde se lê Exercício 2025, leia-se Exercício 2026.